

CÂMARA LEGISLATIVA DO DF
BIBLIOTECA

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XIII Nº 159

Brasília, quarta-feira, 25 de agosto de 2004

Sumário

Decreto Legislativo	1
Leis	2
Redação Final	4
Comissões	4
Mesa Diretora	18
Atos Administrativos	20
Agenda Cerimonial	21
Convite	24

Comissões

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.082, DE 2004
(Autoria do Projeto: Deputado Benício Tavares)

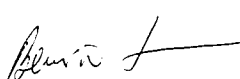
Concede o Título de
Cidadão Honorário de
Brasília aos integrantes
da banda Chiclete com
Banana.

Faço saber que a Câmara Legislativa do
Distrito Federal aprovou e eu promulgo o
seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão
Honorário de Brasília às seguintes pessoas,
integrantes da banda Chiclete com Banana:
Washington Bell Marques da Silva, Reinaldo
Gramacho dos Santos, Waldemar Marques da Silva,
Walter Correia da Cruz Filho, Adenilson Uripia
da Costa Cirne e Emerson Fernando Matos Lobão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2004


Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

(Republishado por incorreção no DCL de 29/07/04)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Benício Tavares (PMDB)
Vice-Presidente: Gim Argello (PMDB)
1º Secretário: Paulo Tadeu (PT)
Suplente: Chico Floresta (PT)
2º Secretário: Eliana Pedrosa (PFL)
Suplente: Wigberto Tartuce (PP)
3º Secretário: Jorge Cauhy (PFL)
Suplente: Fábio Barcellos (PFL)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Pedro Passos Wilson Lima Junior Brunelli Chico Leite Chico Vigilante	Ivelise Longhi (PMDB) Expedito Bandeira Wigberto Tartuce (PP) Augusto Carvalho (Bloco Independente) Ariete Sampaio (PT)

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Vice-Presidente: Eliana Pedrosa Odilon Aires Eurides Brito Paulo Tadeu Wigberto Tartuce	Pedro Passos (PMDB) Fábio Barcellos (PFL) José Edmar (PMDB) Anicéa Machado (PMDB) Erika Kokay (PT)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes
Presidente: Junior Brunelli (PP) Vice-Presidente: José Edmar Jorge Cauhy Augusto Carvalho Paulo Tadeu (PT)	Wilson Lima (PMDB) Gim Argello (PMDB) Fábio Barcellos (PFL) Chico Leite (Bloco Independente) Erika Kokay (PT)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes
Presidente: Erika Kokay (PT) Vice-Presidente: Wilson Lima Expedito Bandeira Fábio Barcellos Augusto Carvalho	Paulo Tadeu (PT) Wigberto Tartuce (PP) Eliana Pedrosa (PFL) Peniel Pacheco (Bloco Independente) Ivelise Longhi (PMDB)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes
Presidente: Anicéa Machado Vice-Presidente: Gim Argello Erika Kokay Jorge Cauhy Wigberto Tartuce	Eurides Brito (PMDB) Expedito Bandeira Chico Floresta (PT) Eliana Pedrosa (PFL) Junior Brunelli (PP)

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes
Presidente: José Edmar Vice-Presidente: Anicéa Machado Ariete Sampaio Ivelise Longhi Peniel Pacheco	Eurides Brito (PMDB) Chico Floresta (PT) Junior Brunelli (PP) Augusto Carvalho (Bloco Independente) Odilon Aires (PMDB)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Titulares	Suplentes
Presidente: Eurides Brito Vice-Presidente: Aguinaldo de Jesus Chico Floresta Ariete Sampaio Ivelise Longhi	Anicéa Machado (PMDB) Gim Argello (PMDB) Pedro Passos (PMDB) Chico Vigilante (PT) Erika Kokay (PT)

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Barcellos Vice-Presidente: Odilon Aires Chico Leite Chico Vigilante Aguinaldo de Jesus	Jorge Cauhy (PFL) Wilson Lima (PMDB) Peniel Pacheco (Bloco Independente) Paulo Tadeu (PT) Gim Argello (PMDB)

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Floresta Vice-Presidente: Eliana Pedrosa Gim Argello Peniel Pacheco Pedro Passos	Ariete Sampaio (PT) Fábio Barcellos (PFL) José Edmar (PMDB) Augusto Carvalho (Bloco Independente) Odilon Aires (PMDB)

Leis

LEI Nº 3.424, DE 04 DE AGOSTO DE 2004
(Autores do Projeto: Deputados Distritais Wilson Lima e Chico Leite)

Dispõe sobre os equipamentos eletrônicos de identificação ou vigilância instalados em estabelecimentos privados e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, não promulgada pelo Governador do Distrito Federal:

Art. 1º Os equipamentos de identificação ou vigilância instalados em estabelecimentos privados não poderão sujeitar as pessoas a situação degradante ou constrangedora.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, compreende-se por equipamentos de identificação ou vigilância câmeras de filmagem, de fotografia, gravadores de voz ou quaisquer outros que tenham objetivos afins.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais que utilizam equipamentos eletrônicos de segurança em suas dependências internas e externas deverão adequar-se aos critérios definidos por esta Lei.

Art. 3º A instalação de equipamentos eletrônicos para a segurança de estabelecimentos somente poderá ser efetuada em locais públicos, de livre acesso e que não interfiram na privacidade e comodidade da sua clientela e de seus empregados.

§ 1º É vedada a instalação dos equipamentos a que se refere o caput nos seguintes locais:

- I - banheiros;
- II - provadores de roupa;
- III - quartos de hotéis e motéis;
- IV - elevadores;

V - dependências de consultórios médicos e odontológicos; e

VI - áreas de lazer fechadas de clubes e associações, tais como sauna, salas de massagem e vestiários.

§ 2º Somente será permitida a instalação desses aparelhos no caso do inciso V, quando existir relevante e justificado interesse científico para o acompanhamento dos procedimentos realizados, com a prévia notificação e anuência do paciente.

Art. 4º Ninguém poderá ser compelido a se posicionar de forma a permitir a sua identificação por meio dos equipamentos de que trata esta Lei.

Art. 5º Os equipamentos terão que ser instalados de maneira que a pessoa, ao ser identificada ou vigiada, tenha a sua integridade física e moral respeitadas.

Art. 6º O desrespeito ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), além de ficar obrigado à instalação correta dos equipamentos ou mesmo à sua desinstalação, a critério da Administração.

Parágrafo único. A aplicação da multa prevista no caput, bem como das demais sanções pertinentes, ficam a cargo dos órgãos de defesa do consumidor e dos direitos humanos do Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de agosto de 2004

Benício Tavares
Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

LEI Nº 3.425, DE 04 DE AGOSTO DE 2004
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Fábio Barcellos)

Altera o art. 3º da Lei nº 812, de 20 de dezembro de 1994.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, não promulgada pelo Governador do Distrito Federal:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 812, de 20 de dezembro de 1994, com a redação dada pela Lei nº 2.500, de 7 de dezembro de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"**Parágrafo único.** Os veículos de que trata o caput somente serão licenciados após vistoria prévia anual, efetuada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

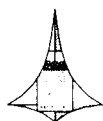
Brasília, 24 de agosto de 2004

Benício Tavares
Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

LEI Nº 3.426, DE 04 DE AGOSTO DE 2004
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Chico Leite)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas concessionárias, prestadoras de serviços de telefonia fixa, individualizarem, nas faturas, as informações que especifica, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenação de Editoração e Produção Gráfica da Presidência

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Editora Executiva: Nelci Maria Stein - Reg.Prof. 147/02/62 - MTB-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Redação: 348-8412 - 348-8963

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília-DF

www.cl.df.gov.br

Art. 1º Ficam as empresas concessionárias prestadoras de serviço de telefonia fixa, no Distrito Federal, obrigadas a emitirem a fatura de cobrança, com a individualização de cada ligação local realizada pelo consumidor, fazendo constar, pelo menos, as seguintes informações:

- I - data da ligação;
- II - horário da ligação;
- III - duração da ligação;
- IV - número do telefone chamado; e
- V - valor cobrado.

§ 1º Entende-se por ligação local aquelas denominadas genericamente por pulsos.

§ 2º As empresas concessionárias de serviço de telefonia fixa também ficam obrigadas a colocar a quantidade de pulsos efetuados no mês atual de cobrança e a média dos últimos seis meses.

Art. 2º O disposto no art. 1º não implicará custos adicionais de tarifação aos usuários, em razão de eventual mudança no sistema de informações da fatura.

Art. 3º Em caso de contestação da fatura telefônica, a medição aferida não será admitida como prova contra o consumidor, salvo se o contrário for demonstrado, cabendo às prestadoras o ônus da prova, assim como a garantia da inviolabilidade das informações aferidas.

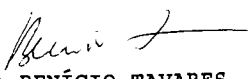
Art. 4º As empresas concessionárias de serviço de telefonia fixa terão o prazo de sessenta dias para se adequarem ao disposto nesta Lei.

Art. 5º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeita as empresas concessionárias de serviço de telefonia fixa à multa prevista no art. 57, parágrafo único, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de agosto de 2004


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

LEI Nº 3.427, DE 04 DE AGOSTO DE 2004
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Leonardo Prudente)

Dispõe sobre a revogação do art. 40, da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, que "trata do processo administrativo fiscal contencioso a voluntário, altera a denominação da junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal".

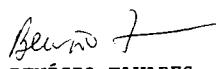
O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica revogado o art. 40, da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de agosto de 2004


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

LEI Nº 3.428, DE 04 DE AGOSTO DE 2004
(Autora do Projeto: Deputada Distrital Eliana Pedrosa)

Dispõe sobre a exigência de apresentação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos nos editais de licitação pública pertinentes a obras.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Nas licitações públicas realizadas pelos Poderes Executivo e Legislativo do Distrito Federal para a contratação de obras, assim compreendida toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta, devem constar nos editais a exigência de apresentação, por parte dos licitantes, do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Construção Civil.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por:

a) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: a estratégia geral dos responsáveis pela geração, reciclagem ou disposição final dos resíduos resultantes das obras, especificando as condições para sua coleta, transporte e destinação final adequada.

b) Por resíduos resultantes de obras: aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos,

concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha;

Art. 2º As obras licitadas ou contratadas sem a observância do disposto no artigo anterior implicará a nulidade dos atos e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

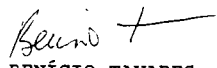
Art. 3º A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH - nos termos da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 - do CONAMA, deverá estabelecer, no prazo de noventa dias da publicação desta Lei, as diretrizes técnicas e os procedimentos necessários para a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Construção Civil de que trata esta Lei.

Art. 4º Após a assinatura dos contratos resultantes das licitações realizadas, os órgãos contratantes deverão encaminhar o Plano de que trata o art. 1º desta Lei à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH - a quem compete a fiscalização de sua execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de agosto de 2004


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

LEI Nº 3.429, DE 04 DE AGOSTO DE 2004
(Autores do Projeto: Deputados Distritais Chico Floresta e Rodrigo Rollemberg)

Dispõe sobre a utilização e obrigatoriedade de identificação de máquinas e equipamentos de médio e grande porte na implantação de projetos de parcelamento do solo no Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º A utilização de máquinas e equipamentos de médio e grande porte em obras de implantação de projetos de parcelamentos do solo no Distrito Federal somente será permitida em empreendimentos que disponham de Licença de Instalação - LI -, expedida pelo órgão ambiental, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º As máquinas e equipamentos de médio e grande porte utilizados nas obras de abertura de vias, perfuração de poços, asfaltamento, terraplanagem, drenagem de águas pluviais, esgotamento sanitário, iluminação e outras inerentes à implantação de projetos de parcelamentos do solo, deverão ter obrigatoriamente placa de identificação legível afixada na máquina ou implemento em local visível e contendo as seguintes informações:

I - nome do responsável pelo empreendimento;

II - número da Licença de Instalação expedida pelo órgão ambiental;

III - nome e número de inscrição nos Cadastros de Pessoa Física ou Jurídica do proprietário da máquina ou equipamento.

Art. 3º As máquinas e equipamentos de médio e grande porte utilizados em obras de implantação de projetos de parcelamento do solo sem Licença de Instalação emitida pelo órgão ambiental do Distrito Federal serão apreendidos.

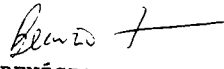
§ 1º Cumulativamente à apreensão, os responsáveis pelo parcelamento do solo e os proprietários das máquinas e equipamentos apreendidos serão multados em R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada um.

§ 2º Responderão solidariamente pelo descumprimento desta Lei o responsável pelo empreendimento e o proprietário da máquina ou equipamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de agosto de 2004


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 289, DE 2004

REDAÇÃO FINAL

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília aos integrantes da banda Chiclete com Banana.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília às seguintes pessoas, integrantes da banda Chiclete com Banana: Washington Bell Marques da Silva, Reinaldo Gramacho dos Santos, Waldemar Marques da Silva, Walter Correia da Cruz Filho, Adenilson Urpia da Costa Cirne e Emerson Fernando Matos Lobão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2004.
(Republicado por incorreção no DCL de 22/07/04)

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI nº 1354/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que dispõe sobre o funcionamento de estacionamentos disponibilizados por empresas no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/08/04
Último Dia: 01/09/04

- PROJETO DE LEI nº 2842/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a criação do Programa pela Vida, Contra a Fome e a Miséria e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/08/04
Último Dia: 01/09/04

- **PROJETO DE LEI nº 3038/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que dispõe sobre a fixação de camelôs na Via de Acesso Estádios Sul no Setor de Clubes Esportes e Estádios Sul.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/08/04
Último Dia: 03/09/04

- **PROJETO DE LEI nº 3197/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANINHA e CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a inclusão da Via Sacra de Taguatinga no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/08/04
Último Dia: 01/09/04

- **PROJETO DE LEI nº 61/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que institui o Programa de Apoio à Inclusão e Promoção Social e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/08/04
Último Dia: 31/08/04

- **PROJETO DE LEI nº 187/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que torna obrigatória a menção dos nomes do arquiteto e do engenheiro civil responsáveis pelos projetos técnicos de construção civil, nas hipóteses que menciona.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/08/04
Último Dia: 02/09/04

- **PROJETO DE LEI nº 284/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que destina locais para realização de ruas de lazer no Cruzeiro, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/08/04
Último Dia: 01/09/04

- **PROJETO DE LEI nº 510/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que altera a Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/08/04
Último Dia: 01/09/04

- **PROJETO DE LEI nº 600/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que dispõe sobre a gratuidade nos serviços de transportes públicos quando da realização de campanhas de vacinação, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/08/04
Último Dia: 01/09/04

- **PROJETO DE LEI nº 627/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que confere ao Setor de Rádio e Televisão Norte de Brasília – SRTN a denominação de SETOR DE RÁDIO E TELEVISÃO NORTE JORNALISTA ROBERTO MARINHO – SRTNRM.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/08/04
Último Dia: 30/08/04

- **PROJETO DE LEI nº 630/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que institui o Dia da Prevenção das Lesões por Esforços Repetitivos/Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (LER/DORT).

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/08/04
Último Dia: 30/08/04

- **PROJETO DE LEI nº 665/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que torna obrigatória a oferta de ensino da língua espanhola para os alunos da rede pública do ensino fundamental e médio no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/08/04
Último Dia: 31/08/04

- **PROJETO DE LEI nº 707/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que dispõe sobre a inclusão da Literatura Brasileira no currículo escolar da rede pública de ensino do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/08/04
Último Dia: 31/08/04

- **PROJETO DE LEI nº 833/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que inclui no calendário de eventos oficiais do Distrito Federal a celebração de missa campal, nos moldes da primeira missa realizada em Brasília.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/08/04
Último Dia: 30/08/04

- **PROJETO DE LEI nº 1268/04**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que institui o programa de redução de risco à trabalhadora gestante no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/08/04
Último Dia: 30/08/04

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 271/04**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Soldado Daniel Correa Sena.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 309/04**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que concede o título de Cidadão Honorário do Distrito Federal a Srª ELISA GONÇALVES MARTINS.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/08/04
Último Dia: 01/09/04

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 316/04**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EURIDES BRITO, que consolida a legislação que normatiza a aplicação da Lei Federal nº 9.394 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/08/04
Último Dia: 31/08/04

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI nº 479/99**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que estabelece normas específicas para licitação de serviços de limpeza e conservação por órgãos da administração direta e indireta do Governo do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/08/04
Último Dia: 06/09/04

- **PROJETO DE LEI nº 207/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que dispõe sobre a concessão, pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, do Cartão Especial de Estacionamento para pessoas portadoras de deficiência e maiores de 65 anos, proprietários de veículos, a ser utilizado nos estacionamentos públicos e privados do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/08/04
Último Dia: 01/09/04

- **PROJETO DE LEI nº 236/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que dispõe sobre os prejuízos materiais oriundos de acidentes de trânsito envolvendo viaturas dos Órgãos que especifica do Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/08/04
Último Dia: 30/08/04

- PROJETO DE LEI nº 264/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a geração de empregos e renda destinados aos idosos e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/08/04
Último Dia: 02/09/04

- PROJETO DE LEI nº 265/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre tramitação preferencial de processo judicial movido por idoso e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/08/04
Último Dia: 01/09/04

- PROJETO DE LEI nº 267/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que institui a Semana de Vacinação do Idoso e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/08/04
Último Dia: 01/09/04

- PROJETO DE LEI nº 269/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a criação do "Selo Amigo do Idoso" e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/08/04
Último Dia: 01/09/04

- PROJETO DE LEI nº 317/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE e OUTROS, que cria a área de Relevante Interesse Ecológico do Clube de Golfe, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/08/04
Último Dia: 02/09/04

- PROJETO DE LEI nº 406/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELLOS, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa pela requisição de segunda via da carteira de identidade civil.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/08/04
Último Dia: 01/09/04

- PROJETO DE LEI nº 474/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que cria linhas de transporte alternativo para atender a "Cidade Estrutural" e a "Cidade do Automóvel" e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/08/04
Último Dia: 06/09/04

- PROJETO DE LEI nº 611/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que cria o projeto "Mutirão Universitário" no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/08/04
Último Dia: 02/09/04

- PROJETO DE LEI nº 796/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que institui o PROGRAMA BOLSA TRABALHO RENDA, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/08/04
Último Dia: 01/09/04

- PROJETO DE LEI nº 1295/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que estabelece desconto da taxa de inscrição de concursos públicos realizados pela Administração Pública do Distrito Federal, para voluntários de entidades de ação social estabelecidas no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/08/04
Último Dia: 30/08/04

- PROJETO DE LEI nº 1380/04, de autoria do(a) PODER EXECUTIVO, que cria a região administrativa que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/08/04
Último Dia: 02/09/04

- PROJETO DE LEI nº 1416/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que concede isenção do ICMS na aquisição de motos por piloto de competição local e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- PROJETO DE LEI nº 1419/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que cria o Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Brasília e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- PROJETO DE LEI nº 1421/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EURIDES BRITO, que estabelece normas para o transporte coletivo de crianças, dentro dos limites do Distrito Federal e Entorno.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- PROJETO DE LEI nº 1423/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELLOS, que altera a Lei nº 2.835, de 12 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a reestruturação da Polícia Civil do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- PROJETO DE LEI nº 1424/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELLOS, que concede anistia nas condições que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- PROJETO DE LEI nº 1425/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELLOS, que regulamenta para os servidores das carreiras policiais civis do Distrito Federal a compensação de horário de que trata o art. 98 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- PROJETO DE LEI nº 1426/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELLOS, que dispõe sobre a escala de serviço dos servidores das carreiras policiais civis do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- PROJETO DE LEI nº 1427/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELLOS, que cria a Comissão de Avaliação de Remoção de Servidores da Polícia Civil do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- PROJETO DE LEI nº 1430/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que estabelece alíquotas do Imposto sobre Serviços – ISS à atividade que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- PROJETO DE LEI nº 1432/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que dispõe sobre o uso, operacionalização e funcionamento de equipamento que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- PROJETO DE LEI nº 1456/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que dispõe sobre a suspensão do pagamento do IPTU para trabalhadores desempregados, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/08/04
Último Dia: 01/09/04

- PROJETO DE LEI nº 1458/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ARLETE SAMPAIO, que modifica a Lei nº 2.491, de 24 de novembro de 1999, que "dispõe sobre a concessão de passe livre nas linhas rurais do sistema de transporte público coletivo do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/08/04
Último Dia: 01/09/04

- PROJETO DE LEI nº 1461/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AGUINALDO DE JESUS, que isenta as Instituições Religiosas de qualquer culto, da cobrança de ICMS nas tarifas Públicas Distritais.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/08/04
Último Dia: 03/09/04

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 94/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELLOS, que acresce artigo na Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001 que "Dispõe sobre atualização dos valores que especifica".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/08/04
Último Dia: 03/09/04

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- PROJETO DE LEI nº 1428/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELLOS, que dispõe sobre a obrigatoriedade da sinalização de áreas sujeitas a controle e preservação ambiental ou em áreas de parcelamento irregular do solo no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- PROJETO DE LEI nº 1438/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que reabre prazo previsto na Lei nº 3.310, de 19 de janeiro de 2004 para os mutuários inadimplentes renegociarem os débitos.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/08/04
Último Dia: 26/08/04

- PROJETO DE LEI nº 1452/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, que cria a Feira Livre de Águas Claras e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/08/04
Último Dia: 26/08/04

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 090/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA e ELIANA PEDROSA, que altera as Leis Complementares nº 336, de 06 de novembro de 2000 e nº 615, de 09 de julho de 2002.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 091/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IVELISE LONGHI, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo para fins urbanos no Distrito Federal e sobre os Projetos Urbanísticos com Diretrizes Especiais para Unidades Autônomas e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 332/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ARLETE SAMPAIO, que concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor HÉLCIO LUIZ MIZIARA.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/08/04
Último Dia: 02/09/04

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 349/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor JOSÉ SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 350/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senador RENAN CALHEIROS.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 351/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Pastor ODILON JOSÉ XAVIER.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 352/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Antonio Clementino Neto – Maestro.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 353/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ARLETE SAMPAIO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília aos Senhores Marcelo Augusto Bonfá e Eduardo Dutra Villa-Lobos.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 354/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EURIDES BRITO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor CARLOS LUIZ BARROSO, Presidente da Federação Brasileira de Voleibol.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 355/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EURIDES BRITO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor NENÉ CONSTANTINO DE OLIVEIRA, fundador do Grupo de Transportes Áurea.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 356/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que concede Título de

Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Professor GUILHERME JORGE DA SILVA.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 357/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que concede *Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Pastor EMILDO RANGEL ALVES.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 358/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que concede *Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Pastor FADI FAYEZ FARAJ.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 359/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENICIO TAVARES, que concede *Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Dr. Victor Tannuri.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 360/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que concede o *Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. FRANCISCO DE ASSIS MENDES VIEIRA.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/08/04
Último Dia: 26/08/04

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 361/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que concede *Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Professor ERASTO FORTES MENDONÇA.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/08/04
Último Dia: 03/09/04

- PROJETO DE LEI nº 1403/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, que dispõe sobre o valor máximo a ser cobrado pela cessão dos espaços do Teatro Nacional Cláudio Santoro e dos próprios do Sistema cultural administrados pela Secretaria de Cultura do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- PROJETO DE LEI nº 1404/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, que dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão em jornais, informativos e outros veículos de comunicação produzidos por órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, assim como por empresas públicas e sociedades de economia mista controladas pelo Distrito Federal, de coluna destinada à divulgação de grupos culturais locais e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- PROJETO DE LEI nº 1413/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AUGUSTO CARVALHO, que cria o Programa Adote uma Passagem Subterrânea, com o objetivo de aproveitar esses espaços entre os eixos Rodoviários, Leste e Oeste, na Asa Sul e Asa Norte.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- PROJETO DE LEI nº 1414/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ARLETE SAMPAIO, que dá a denominação de

"Teatro de Arena – Legião Urbana" ao Teatro de Arena, na Região Administrativa do Guarã.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- PROJETO DE LEI nº 1418/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que denomina as praças na Região Administrativa de Taguatinga – RA-III que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- PROJETO DE LEI nº 1420/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EURIDES BRITO, que institui no âmbito do Distrito Federal, o Dia Brasiliense de Combate ao Trabalho Infantil, a ser comemorado no dia 12 de junho.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- PROJETO DE LEI nº 1422/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que altera a Lei nº 2.477, de 18 de novembro de 1999, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de destinação de vagas para o idoso nos estacionamentos públicos e privados do Distrito Federal".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- PROJETO DE LEI nº 1433/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação nos parques públicos do Distrito Federal, de pelo menos um brinquedo destinado para crianças portadoras de doenças mentais, físicas ou mobilidade reduzida, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- PROJETO DE LEI nº 1441/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que assegura aos portadores de deficiência visual o direito a Cultura e a Leitura, conforme especifica.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/08/04
Último Dia: 26/08/04

- PROJETO DE LEI nº 1442/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que dá a Denominação de Biblioteca Nacional Leonel Brizola à nova Biblioteca Nacional.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/08/04
Último Dia: 26/08/04

- PROJETO DE LEI nº 1450/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a inclusão da "Semana de Tecnologia do Núcleo Rural Rio Preto", no Calendário Oficial de Eventos do Governo do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/08/04
Último Dia: 26/08/04

- PROJETO DE LEI nº 1459/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EURIDES BRITO, que inclui a Corrida Rural no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/08/04
Último Dia: 03/09/04

- PROJETO DE LEI nº 1462/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JÚNIOR BRUNELLI, que dispõe sobre a autorização para o atendimento de idosos em creches, regulamenta e estabelece parâmetros técnicos e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/08/04
Último Dia: 03/09/04

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- **PROJETO DE LEI nº 1347/04**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a oferta e venda de produtos impróprios ao uso e consumo, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/08/04
Último Dia: 01/09/04

- **PROJETO DE LEI nº 1439/04**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, que obriga as operadoras de planos de saúde, empresas seguradoras e prestadoras de serviços públicos ou privados a manter em funcionamento local para atendimento aos clientes e usuários.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/08/04
Último Dia: 26/08/04

- **PROJETO DE LEI nº 1440/04**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, que dispõe sobre a comercialização, no Distrito Federal, pelas empresas concessionárias, prestadoras de serviços de telefonia fixa, de cartões telefônicos para, no máximo, cinco ligações locais e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/08/04
Último Dia: 26/08/04

- **PROJETO DE LEI nº 1455/04**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que dispõe sobre a obrigatoriedade de individualização de instalação de hidrômetro nas edificações verticais residenciais, em cada uma de suas frações.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/08/04
Último Dia: 01/09/04

COMISSÃO DE SEGURANÇA

- **PROJETO DE LEI nº 1401/04**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que dispõe sobre a entrega de arma de fogo e a respectiva recompensa no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- **PROJETO DE LEI nº 1429/04**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELLOS, que altera a Lei nº 3.251 de 19 de dezembro de 2003 que dispõe sobre a informação das placas de veículos de propriedade de policiais civis e militares e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- **PROJETO DE LEI nº 1417/04**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que altera os dispositivos da Lei nº 326 de 06 de outubro de 1992 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização dos exames para diagnóstico precoce da Fenilcetonúria, do Hipotireoidismo Congênito nos hospitais e maternidades do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- **PROJETO DE LEI nº 1434/04**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que estabelece limites de tolerância para a aplicação de multas de trânsito por radares e equipamentos eletrônicos de aferição de velocidade e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- **PROJETO DE LEI nº 1435/04**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que estabelece prazo para a cobrança de multas de trânsito nas vias cujo limite de velocidade tenha sido reduzido.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- **PROJETO DE LEI nº 1453/04**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que autoriza o cancelamento de multas por excesso de velocidade aplicadas pelas barreiras e radares eletrônicos instalados no território do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/08/04
Último Dia: 26/08/04

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

- **PROJETO DE LEI nº 1411/04**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que cria o Programa de Odontologia Pública nas Administrações Regionais do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- **PROJETO DE LEI nº 1415/04**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ARLETE SAMPAIO, que dispõe sobre o limite máximo de alunos por sala de aula no âmbito do Sistema de Ensino do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- **PROJETO DE LEI nº 1431/04**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que dispõe sobre a assepsia nos tanques de areia destinados ao lazer e recreação infantil existentes em áreas públicas ou privadas.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- **PROJETO DE LEI nº 1436/04**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que altera a Lei nº 3.226, de 18 de novembro de 2003, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de cursos na rede hospitalar para a mulher gestante, sobre atendimentos emergenciais a crianças de zero a seis anos".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- **PROJETO DE LEI nº 1443/04**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EURIDES BRITO, que cria Academias Mirins de Letras, nas escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/08/04
Último Dia: 26/08/04

- **PROJETO DE LEI nº 1444/04**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que altera dispositivos da Lei nº 3.359, de 15 de junho de 2004, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção de Plano de Gerenciamento dos Resíduos dos Serviços de Saúde no âmbito do Distrito Federal".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/08/04
Último Dia: 26/08/04

- **PROJETO DE LEI nº 1451/04**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que institui a Campanha Anual de informação sobre a hantavirose e a leptospirose nos ensinos fundamental, médio e educação de jovens e adultos, nas escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/08/04
Último Dia: 26/08/04

- **PROJETO DE LEI nº 1460/04**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AGUINALDO DE JESUS, que torna obrigatório a

inclusão do tipo sanguíneo do aluno(a) na respectiva identidade estudantil de ensino de educação básico (infantil, fundamental, médio e superior).

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/08/04
Último Dia: 03/09/04

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

- PROJETO DE LEI nº 2131/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que institui, no âmbito do Distrito Federal, o Programa Adote um Córrego, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/08/04
Último Dia: 02/09/04

- PROJETO DE LEI nº 623/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que institui a gratuidade para os menores de doze anos em eventos desportivos realizados nos estádios ou ginásios localizados no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/08/04
Último Dia: 01/09/04

- PROJETO DE LEI nº 1445/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que assegura a implantação do Ginásio de Esportes de Setor Leste e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/08/04
Último Dia: 26/08/04

- PROJETO DE LEI nº 1448/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que disciplina a comercialização de pedras extraídas no Distrito Federal ou oriundas de outras unidades da Federação e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/08/04
Último Dia: 26/08/04

- PROJETO DE LEI nº 1457/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que cria Feira Livre Ecológica Alternativa na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/08/04
Último Dia: 01/09/04

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1796/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que cria o Parque de Uso Múltiplo do Vicente Pires, na Região Administrativa de Taguatinga.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/08/04
Último Dia: 08/09/04

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 089/04, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que aprova o Plano Diretor do Parque da Cidade, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 092/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 2693, de 15 de março de 2001, que "dispõe sobre a fixação de ambulantes na estação rodoviária de Brasília" e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/08/04
Último Dia: 26/08/04

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 093/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que dispõe sobre a

concessão de incentivos fiscais para empresas que utilizam materiais reciclados na sua produção industrial.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/08/04
Último Dia: 01/09/04

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS
HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR**

- PROJETO DE LEI nº 909/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que institui o Dia de Luta contra o Trabalho Escravo no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/08/04
Último Dia: 30/08/04

MESA DIRETORA

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 087/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AUGUSTO CARVALHO (OUVIDOR GERAL), que cria o Regulamento Interno da Ouvidoria da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/08/04
Último Dia: 25/08/04

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 089/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JÚNIOR BRUNELLI, que acrescenta o inciso X ao art. 58, a Subseção XII à Seção II do Capítulo IV do Título III e o art.69-C ao Regimento Interno.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/08/04
Último Dia: 03/09/04

NOTA

De acordo com o Art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Deputado PEDRO PASSOS, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, nos termos do Art. 78 inciso VI do Regimento Interno, informamos que as proposições a seguir foram distribuídas aos Membros desta Comissão, nesta data, para proferirem parecer:

RELATORES

- | | |
|-------------------------|-------------------------|
| • Dep. Pedro Passos | • Dep. Brunelli |
| • PL 2862/02 VETO TOTAL | • PL 2750/02 VETO TOTAL |
| • PL 1204/04 VETO TOTAL | • PL 621/03 VETO TOTAL |
| • PL 921/03 VETO TOTAL | • PL 857/03 VETO TOTAL |
| • PL 217/99 VETO TOTAL | • PL 255/03 VETO TOTAL |
| • | • PL 1190/04 VETO TOTAL |
| • | • PL 2781/02 VETO TOTAL |

Dep. Wilson Lima	Dep. Chico Leite
PL 7/03 VETO TOTAL	• PL 415/03 VETO TOTAL
PL 1362/04 VETO PARCIAL	• PL 925/03 VETO PARCIAL
PLC 2/03 VETO TOTAL	• PL 661/03 VETO TOTAL
PL 198/03 VETO TOTAL	• PL 355/03 VETO TOTAL
	• PL 702/03 VETO TOTAL
	• PLC 1895/02 VETO TOTAL
	• PL 1129/00 VETO TOTAL

Dep. Chico Vigilante

- PL 121/03 VETO TOTAL
- PL 124/03 VETO TOTAL
- PL 468/03 VETO TOTAL
- PL 1215/00 VETO TOTAL
- PL 737/03 VETO TOTAL
- PL 128/03 VETO TOTAL

Solicito a Vossa Excelência que observe o prazo regimental para apresentação do(s) parecer(es).

Brasília, 24 de agosto de 2004.

Atenciosamente,

Alaércio Gonçalves da Silva
Secretário de Comissão

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DA CAS-CLDF-2004

AGOSTO	26
SETEMBRO	09
	23
OUTUBRO	07
	21
NOVEMBRO	04
	18
DEZEMBRO	02
	15

Dep. Brunelli
Presidente da CAS



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

PARECER Nº /2004

Da **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO** sobre o **PROCESSO Nº 23/2004**, que "trata da indicação do Sr. David José de Matos para compor a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA/DF"

Autor da indicação: Governador do Distrito Federal
Relator: Deputado CHICO FLORESTA

I – RELATÓRIO:

Vem a exame desta Comissão o Processo nº 23, que originou-se da Mensagem nº 211/2004-GAG, com a indicação de nomes para compor a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA/DF, dentre os quais o do Sr. David José de Matos, para Diretor Presidente, com mandato de seis anos.

Com a Mensagem, foram encaminhados os currículos dos indicados, para fins de verificação do cumprimento dos requisitos exigidos pela legislação.

Os demais nomes indicados são os seguintes: **Humberto Ludovico de Almeida Filho**, para diretor, com mandato de cinco anos; **Salviano Antônio Guimarães Borges**, para diretor, com mandato de quatro anos e **Vinicius Fuzeira da Sã e Benevides**, também para diretor, com mandato de três anos.

Foram examinados quatro requisitos, dispostos no § 1º do art. 20 da Lei nº 3.365, de 16 de junho de 2004, a saber: (1) formação de nível superior; (2) notório conhecimento em recursos hídricos; (3) reputação ilibada e (4) comprovada experiência profissional.

Dando cumprimento ao disposto nos arts. 239 a 242 do RI, foi realizada audiência pública.

Inicialmente, foi aprovado o requerimento nesta Comissão, para atender o disposto no parágrafo único do art. 85 e no caput do art. 240, mesmo havendo a determinação de realização de audiência pública no art. 227, III, do RI.

Aberta a reunião pelo Presidente, a mesa foi composta pelos membros da Comissão e pelos indicados para os cargos de diretores da ADASA/DF.

A exposição dos indicados obedeceu ao disposto no art. 240, § 2º, do RI, iniciando-se por aquele indicado para um maior mandato, na seguinte ordem:

- 1º - David José de Matos;
- 2º - Humberto Ludovico de Almeida Filho;
- 3º - Salviano Antônio Guimarães Borges e
- 4º - Vinicius Fuzeira de Sã e Benevides.

Os convidados tiveram a oportunidade de expor suas opiniões sobre os indicados.

Em seguida, os parlamentares presentes fizeram suas arquições a cada um dos indicados, na mesma ordem. A cada parlamentar foi conferido o prazo de três minutos para fazer sua arquição, com igual tempo para que cada indicado pudesse responde-la. Facultou-se a interpelantes e interpelados irem a réplicas e tréplicas pelo mesmo período.

Na qualidade de Presidente, avoquei a matéria para relatar, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

II – VOTO DO RELATOR:

A exigência de aprovação, pela Câmara Legislativa, dos nomes indicados pelo Governador do DF para ocuparem os cargos de diretores da ADASA/DF encontra-se disposta no art. 20, § 2º, da Lei nº 3.365, de 16 de junho de 2004, que "cria a Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA/DF dá outras providências".

O Regimento Interno da Câmara Legislativa - RI não possui dispositivo específico que regule a arquição dos diretores da ADASA/DF, como ocorre com os cidadãos indicados para ocupar os cargos de Procurador Geral e de membros do Conselho de Governo (art. 63, III, alínea e), de Conselheiro do Tribunal de Contas e de Presidente da instituição financeira oficial do DF (art. 64, II, alínea f).

Portanto, a arquição dos diretores da ADASA/DF submete-se as regras dispostas no art. 227, do RI, que estabelece as normas gerais acerca do pronunciamento da Câmara Legislativa sobre a indicação de autoridades pelo Poder Executivo.

REQUISITOS VERIFICADOS:**1) Formação de Nível Superior:**

O primeiro ponto examinado diz respeito ao requisito referente à **formação superior**, restando evidenciado que o Sr. David José de Matos preenche esta condição: é Engenheiro e Advogado.

2) Notório conhecimento em recursos hídricos:

Este ponto, por comportar um certo grau de subjetividade, demandou uma análise mais detida. Todavia, o exame só poderia ser feito mediante a aferição de parâmetros objetivos, considerando que a subjetividade de cada parlamentar poderia suscitar os mais variados pontos de vista. Assim, a Comissão adotou o seguinte procedimento:

analisou os currículos de cada um dos indicados e aferiu seus conhecimentos a partir de suas exposições e das respostas dadas no decorrer da arquição.

Na primeira parte - **análise curricular** -, chegou à seguinte avaliação:

DAVID JOSÉ DE MATOS – Para Diretor Presidente, com mandato de seis anos.

É **Engenheiro** pela Escola de Engenharia da Universidade Estadual de Juiz de Fora (1972) e **Advogado** pela AEUDF (1999). Pós-graduado em Economia pela FGV; em Administração pela USP e em Operação de Sistemas Elétricos pela Escola Politécnica de São Paulo.

Exerceu cargos na estrutura de primeiro escalão do GDF, como Secretário de Estado de duas pastas: Agência de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano (dez/2003 a jun/2004) e Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras (abr/2002 a dez/2002 e de fev/2003 a dez/2003), além de Secretário-Adjunto desta Secretaria (jan/1999 a abr/2002).

Possui experiência administrativa na área governamental, em razão dos cargos que ocupou. As atividades profissionais elencadas no currículo são próprias dos cargos.

Possui experiência técnica no setor elétrico, como engenheiro da ELETRONORTE e do antigo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE e em recursos hídricos e saneamento básico.

Apresenta, portanto, relativo conhecimento na área de recursos hídricos e de outras inseridas no âmbito de competência da ADASA.

A segunda análise deste ponto resultou da exposição feita pelo indicado e da arguição realizada ao longo da audiência.

Tanto de sua exposição inicial, quanto da arguição feita, pareceu-nos que o Sr. David José de Matos, em complementação aos dados constantes de seu currículo, possui os conhecimentos administrativos e técnicos necessários e suficientes para dirigir a Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA/DF.

3) Reputação Ilibada:

Reputação, segundo o vernáculo, é o conceito em que alguém é tido (Aurélio Buarque de Holanda). A expressão reputação ilibada, por sua vez, é a qualificação de alguém cujo conceito em que é tido não tenha sido maculado. Vale dizer: a ilibada reputação subsiste apenas até quando se tenha a comprovação de mácula, de corrupção, de má-fé, de conspiração a este conceito. Assemelha-se ao conceito de honra, do ponto de vista objetivo.

Restaria, assim, examinar se o indicado se encontra envolvido em fatos que venham a macular o conceito de pessoa de reputação ilibada que lhe foi confiado pelo Governador do Distrito Federal.

A forma adotada pela Comissão para a verificação deste requisito limitou-se a averiguação, junto aos tribunais, de eventuais condenações dos indicados nas esferas administrativa, civil e criminal. Do exame, restou evidenciado o seguinte:

Da análise feita, restou evidenciado que o Sr. David José de Matos não se encontra envolvido em fatos que maculem a sua reputação, ressaltando-se que haveria a necessidade de uma investigação mais profunda.

4) Comprovada experiência profissional:

Não restou dúvidas quanto ao fato de que o Sr. David José de Matos possui comprovada experiência profissional, destacando-se que esta experiência, segundo o disposto art. 20, § 1º, da Lei nº 3.365/2004, deve ser traduzida para o fato de já ter exercido funções assemelhadas aquelas para as quais teve seu nome indicado.

Diante do exposto, somos pela **APROVAÇÃO** do nome do Sr. David José de Matos, para Diretor Presidente da Diretoria Colegiada da ADASA/DF, com mandato de seis anos, por entendermos que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 20, § 1º, da Lei nº 3.365, de 16 de junho de 2004.

Sala das Comissões, em 19 de agosto de 2004.

Deputado
Presidente

Deputado **CHICO FLORESTA**
Relator

Arguição das autoridades indicadas pelo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Mens. Nº 211/2004-GAG, para comporem a diretoria colegiada da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA/DF.

Autoridade indicada: DAVID JOSÉ DE MATOS

Cargo: Presidente

MEMBROS TITULARES	PRESENTE	AUSENTE
Chico Floresta	X	
Eliana Pedrosa	X	
Gim Argello	X	
Peniel Pacheco	X	
Pedro Passos	X	
Suplentes	Suplentes	Suplentes
José Edmar		
Fábio Barcellos		
Arlete Sampayo		
Augusto Carvalho		
Odilon Aires	X	
TOTAL	5	0

VOTOS "SIM"	5
VOTOS "NÃO"	0
ABSTENÇÃO	0
AUSENCIAS	0

Deputado **CHICO FLORESTA**
Presidente

PARECER Nº /2004

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO sobre o PROCESSO Nº 23/2004, que trata da indicação do Sr. Vinícius Fuzeira de Sá e Benevides para compor a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA/DF.

Autor da indicação: Governador do Distrito Federal

Relator: Deputado CHICO FLORESTA

I – RELATÓRIO:

Com a exam. desta Comissão o Processo nº 23/2004, originou-se da Mensagem nº 211/2004-GAG, com a indicação do nome para compor a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA/DF. Dentre os nomes indicados, consta o de Vinícius Fuzeira de Sá e Benevides, para diretor, com mandato de três anos.

Com a Mensagem, foram encaminhados os currículos dos indicados, para fins de verificação do cumprimento dos requisitos exigidos pela legislação.

Os demais nomes indicados são os seguintes: David José de Matos, para Diretor Presidente, com mandato de seis anos; Humberto Ludovico de Almeida Filho, para diretor, com mandato de cinco anos; Salviano Antônio Guimarães Borges, para diretor, com mandato de quatro anos.

Foram examinados quatro requisitos, dispostos no art. 20 da Lei nº 3.365, de 16 de junho de 2004, a saber: (1) formação de nível superior; (2) notório conhecimento em recursos hídricos; (3) reputação ilibada e (4) comprovada experiência profissional.

Dando cumprimento ao disposto nos arts. 239 a 242 do RIT, foi realizada audiência pública.

Inicialmente, foi aprovado o requerimento nesta Comissão para atender o disposto no parágrafo único do art. 85 e no caput do art. 240, mesmo havendo a determinação de realização de audiência pública no art. 227, III, do RI.

Aberta a reunião pelo Presidente, a mesa foi composta pelos membros da Comissão e pelos indicados para os cargos de diretores da ADASA/DF.

A exposição dos indicados obedeceu ao disposto no art. 240, § 2º, do RI, iniciando-se por aquele indicado para um maior mandato, na seguinte ordem:

- 1º - David José de Matos;
- 2º - Humberto Ludovico de Almeida Filho;
- 3º - Salvario Antônio Guimarães Borges;
- 4º - Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides.

Os convidados tiveram a oportunidade de expor suas opiniões sobre os indicados.

Em seguida, os parlamentares presentes fizeram suas arguições a cada um dos indicados, na mesma ordem. A cada parlamentar foi conferido o prazo de três minutos para fazer sua arguição, com igual tempo para que cada indicado pudesse responder. A Faculdade-se a interpelantes e interpelados irém a réplicas e tréplicas pel mesmo período.

Na qualidade de Presidente, avocou a matéria para relatar nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

II – VOTO DO RELATOR:

A exigência de aprovação, pela Câmara Legislativa, dos nomes indicados pelo Governador do DF para ocuparem os cargos de diretores da ADASA/DF encontra-se disposta no art. 20, § 2º, da Lei nº 3.365, de 16 de junho de 2004, que "cria a Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA/DF e dá outras providências".

O Regimento Interno da Câmara Legislativa - RI não possui dispositivo específico que regulamente a arguição dos diretores da ADASA/DF, como ocorre com os cidadãos indicados para ocupar os cargos de Procurador Geral e de membros do Conselho de Governo (art. 63, III, alínea e), de Conselheiro do Tribunal de Contas e de Presidente da instituição financeira oficial do DF (art. 64, II, alínea f).

Portanto, a arguição dos diretores da ADASA/DF submete-se às regras dispostas no art. 227, do RI, que estabelece as normas gerais acerca do pronunciamento da Câmara Legislativa sobre a indicação de autoridades pelo Poder Executivo.

REQUISITOS VERIFICADOS:

1) Formação de Nível Superior:

O primeiro ponto examinado diz respeito ao requisito referente à **formação superior**, restando evidenciado que o Sr. Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides preenche esta condição, o Engenheiro Elétrico.

2) Notório conhecimento em recursos hídricos:

Este ponto, por comportar um certo grau de subjetividade, demandou uma análise mais detida. Todavia, o exame só poderia ser feito mediante a aferição de parâmetros objetivos, considerando que a

subjetividade de cada parlamentar poderia suscitar os mais variados pontos de vista. Assim, a Comissão adotou o seguinte procedimento: analisou o currículo do indicado e aferiu seus conhecimentos a partir de suas exposições e das respostas dadas no decorrer da arguição.

Na primeira parte - **análise curricular** -, chegou às seguintes conclusões:

VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES Para Diretor com mandato de três anos.

E Engenheiro Elétrico pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ.

Pós-graduado em Engenharia Elétrica pela mesma universidade e Mestre em Administração de Negócios – MBA, pela FGV.

Possui especializações: stricto sensu, na França, Alemanha e Estados Unidos em gestão de recursos hídricos.

É detentor de boa experiência na área técnico-administrativa de agências reguladoras, o que se desprende pelos quatro anos em que trabalhou na Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e no antigo DNAEE.

É autor de vários trabalhos na área de gestão de recursos hídricos, tendo participado de vários cursos, congressos, colegiados ligados aos setores hídrico e elétrico.

Da arguição feita, pareceu-nos que o Sr. Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides, que é dono de um currículo que por si só já evidenciaria seu notório conhecimento em recursos hídricos, possui os conhecimentos administrativos e técnicos necessários e suficientes para compor a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA/DF.

Ressalte-se que, dos quatro Diretores indicados, é o que apresenta melhor perfil técnico para o cargo, apesar de ser o de menor mandato.

3) Reputação Ilibada:

Reputação, segundo o vernáculo, é o conceito em que alguém é tido (Aurelio Buarque de Holanda). A expressão **reputação ilibada**, por sua vez, é a qualificação de alguém cujo conceito em que o tido não tenha sido maculado. Vale dizer: a ilibada reputação subsiste apenas até quando se tenha a comprovação de mácula, de corrupção, de nódoa, de conspurcação a este conceito. Assemelha-se ao conceito de honra, do ponto de vista objetivo.

Restaria, assim, examinar se o indicado se encontra envolvido em fatos que venham a macular o conceito de pessoa de reputação ilibada que lhe foi confiado pelo Governador do Distrito Federal.

A forma adotada pela Comissão para a verificação deste requisito limitou-se à averiguação, junto aos tribunais, de eventuais condenações do indicado nas esferas administrativa, civil e criminal.

Do exame, restou evidenciado que o Sr. Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides não se encontra envolvido em fatos que maculem a sua reputação, ressalvando-se que haveria a necessidade de uma investigação mais profunda.

Portanto, sobre este ponto, restou comprovado que o Sr. Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides Filho não possui ilibada reputação de modo a cumprir o disposto no § 1º do art. 20 da Lei nº 3.365/2004.

Portanto, sobre este ponto, restou comprovado que o Sr. Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides possui ilibada reputação.

4) Comprovada experiência profissional:

Não restou dúvidas quanto ao fato de que o Sr. Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides possui **comprovada experiência profissional**, destacando-se que esta experiência, segundo o disposto art. 20, § 1º, da Lei nº 3.365/2004, deve ser traduzida para o fato de já

ter exercido funções assemelhadas aquelas para as quais teve seu nome indicado.

Diante do exposto, somos pela **APROVAÇÃO** dos nomes do Senhor **Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides**, para diretor da ADASA/DF, com mandato de três anos, por entendermos que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 20, § 1º, da Lei nº 3.365, de 16 de junho de 2004.

Sala das Comissões, em 19 de agosto de 2004.

Deputado
Presidente

Deputado **CHICO FLORESTA**
Relator

Arguição das autoridades indicadas pelo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Mens. Nº 211/2004 GAG, para comporem a diretoria colegiada da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA/DF.

Autoridade indicada: VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

MEMBROS TITULARES	PRESENTE	AUSENTE
Chico Floresta		
Flávia Pedrosa		
Gum Aguiar		
Paulo Pacheco		
Pedro Passos		
Suplentes	Suplentes	Suplentes
Jose L. L. L.		
Luiz Rangel		
Alvaro Santiago		
Antonio Carlos		
Orlando Alves		
TOTAL		

VOTOS "SIM"	7
VOTOS "NÃO"	0
ABSTENÇÃO	0
AUSENCIAS	0

Deputado CHICO FLORESTA
Presidente

PARECER Nº /2004

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO sobre o PROCESSO Nº 23/2004, que "trata da indicação do Sr. Humberto Ludovico de Almeida Filho para compor a Diretoria colegiada da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA/DF".

Autor da indicação: Governador do Distrito Federal

Relator: Deputado CHICO FLORESTA

I – RELATÓRIO:

Vem a exame desta Comissão o Processo nº 23, que originou-se da Mensagem nº 211/2004-GAG, com a indicação de nomes para compor a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA/DF, dentre os quais o do Sr. Humberto Ludovico de Almeida Filho, para diretor, com mandato de cinco anos.

Com a Mensagem, foram encaminhados os currículos dos indicados, para fins de verificação do cumprimento dos requisitos exigidos pela legislação.

Os demais nomes indicados são os seguintes: **David José de Matos**, para Diretor Presidente, com mandato de seis anos; **Salviano Antônio Guimarães Borges**, para diretor, com mandato de quatro anos

e **Vinicius Fuzeira da Sá e Benevides**, também para diretor, com mandato de três anos.

Foram examinados quatro requisitos, dispostos no § 1º do art. 20 da Lei nº 3.365, de 16 de junho de 2004, a saber: (1) formação de nível superior; (2) notório conhecimento em recursos hídricos; (3) reputação ilibada e (4) comprovada experiência profissional.

Dando cumprimento ao disposto nos arts. 239 a 242 do RI, foi realizada audiência pública.

Inicialmente, foi aprovado o requerimento nesta Comissão, para atender o disposto no parágrafo único do art. 85 e no caput do art. 240, mesmo havendo a determinação de realização de audiência pública no art. 227, III, do RI.

Aberta a reunião pelo Presidente, a mesa foi composta pelos membros da Comissão e pelos indicados para os cargos de diretores da ADASA/DF.

A exposição dos indicados obedeceu ao disposto no art. 240, § 2º, do RI, iniciando-se por aquele indicado para um maior mandato, na seguinte ordem:

- 1º - David José de Matos;
- 2º - Humberto Ludovico de Almeida Filho;
- 3º - Salviano Antônio Guimarães Borges e
- 4º - Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides.

Os convidados tiveram a oportunidade de expor suas opiniões sobre os indicados.

Em seguida, os parlamentares presentes fizeram suas arguições a cada um dos indicados, na mesma ordem. A cada parlamentar foi conferido o prazo de três minutos para fazer sua arguição, com igual tempo para que cada indicado pudesse respondê-la. Facultou-se a interpelantes e interpelados irem a réplicas e tréplicas pelo mesmo período.

Na qualidade de Presidente, avoquei a matéria para relatar nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

II – VOTO DO RELATOR:

A exigência de aprovação, pela Câmara Legislativa, dos nomes indicados pelo Governador do DF para ocuparem os cargos de diretores da ADASA/DF encontra-se disposta no art. 20, § 2º, da Lei nº 3.365, de 16 de junho de 2004, que "cria a Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA/DF da outras providências".

O Regimento Interno da Câmara Legislativa - RI não possui dispositivo específico que regulamente a arguição dos diretores da ADASA/DF, como ocorre com os cidadãos indicados para ocupar os cargos de Procurador Geral e de membros do Conselho de Governo (art. 63, III, alínea e), de Conselheiro do Tribunal de Contas e de Presidente da instituição financeira oficial do DF (art. 64, II, alínea f).

Portanto, a arguição dos diretores da ADASA/DF submete-se às regras dispostas no art. 227, do RI, que estabelece as normas gerais acerca do pronunciamento da Câmara Legislativa sobre a indicação de autoridades pelo Poder Executivo.

REQUISITOS VERIFICADOS:

1) Formação de Nível Superior:

O primeiro ponto examinado diz respeito ao requisito referente à formação superior, restando evidenciado que o Sr. Humberto Ludovico de Almeida Filho preenche esta condição de Advogado.

2) Notório conhecimento em recursos hídricos:

Este ponto, por comportar um certo grau de subjetividade, demandou uma análise mais detida. Todavia, o exame só poderia ser feito mediante a aferição de parâmetros objetivos, considerando que a subjetividade de cada parlamentar poderia suscitar os mais variados pontos de vista. Assim, a Comissão adotou o seguinte procedimento: analisou o currículo do indicado e aferiu seus conhecimentos a partir de suas exposições e das respostas dadas no decorrer da arguição.

Na primeira parte - análise curricular -, chegou às seguintes conclusões:

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO - Para Diretor, com mandato de cinco anos.

É Advogado pela UFGO.

Possui alguma experiência na área de urbanismo, o que se depreende por sua participação em seminários e cursos que fez na área.

Deve possuir experiência em consultoria jurídica, vez que foi Diretor do Departamento Jurídico da GELG (1971 a 1974).

Apresenta melhor perfil profissional na área administrativa, no âmbito do setor público, considerando que foi Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral (1975/1978) e de Educação e Cultura (1978/1979) do Estado de Goiás; Presidente da TERRACAP (1988/1995) e Diretor Administrativo da CAESB (desde 1999), além de cargos administrativos na administração federal.

Do ponto de vista técnico, apenas pela análise curricular, pode-se afirmar que não possui nenhuma experiência nas áreas de gerenciamento de recursos hídricos, esgotamento sanitário, negociação para resolução

de conflitos hídricos e de outras inseridas no espectro de competências reservadas à ADASA.

A rigor, não atenderia ao disposto no art. 20, § 1º, da Lei nº 3.365/2004, pois é impossível deduzir, apenas pela análise curricular, possui notório conhecimento em recursos hídricos.

A segunda análise deste ponto resultou da exposição feita pelo indicado e da arguição realizada ao longo da audiência. Chegamos ao seguinte entendimento:

Ainda que seu currículo aponte alguma deficiência na parte técnica relativa a gestão de recursos hídricos, ao final da arguição, pareceu-nos que o Sr. Humberto Ludovico de Almeida Filho atende ao requisito estabelecido na legislação para os membros da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA/DF.

3) Reputação Ilibada:

Reputação, segundo o vernáculo, é o conceito em que alguém é tido (Aurélio Buarque de Holanda). A expressão reputação ilibada, por sua vez, é a qualificação de alguém cujo conceito em que é tido não tenha sido maculado. Vale dizer: a ilibada reputação subsiste apenas até quando se tenha a comprovação de mácula, de corrupção, de nódoa, de conspurcação a este conceito. Assemelha-se ao conceito de honra, do ponto de vista objetivo.

Restaria, assim, examinar se o indicado se encontra envolvido em fatos que venham a macular o conceito de pessoa de reputação ilibada que lhe foi confiado pelo Governador do Distrito Federal.

A forma adotada pela Comissão para a verificação deste requisito limitou-se à averiguação, junto aos tribunais, de eventuais condenações do indicado nas esferas administrativa, civil e criminal. Do exame, restou evidenciado o seguinte:

O indicado, enquanto dirigente da CODEPLAN, foi condenado pelo TCDF em 2001, através da Decisão 6031/2001 por contratar servidores sem concurso público, violando o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal. Ressalte-se que os atos ilícitos foram perpetrados mesmo depois do ora sabatinado ter sido alertado antecipadamente pelo TCDF. Tais fatos se deram em 1992. A Decisão 1223/2003 determinou que o Ministério Público promovesse a cobrança judicial da multa aplicada (R\$ 1.000,00). A decisão encontra-se à disposição para exame.

O Sr. Humberto Ludovico foi Presidente da TERRACAP de 1988 a 1995. Em auditoria especial realizada na TERRACAP, ao examinar Atas da Diretoria Colegiada da TERRACAP (Reuniões Ordinárias nºs 1469 e 1471 Reunião Extraordinária nº 1470), que originou o processo 1189/1993, o TCDF manifestou-se em 1998 e em 2002, através das decisões 10.331/98 e 4608/02, considerando irregulares, ilegais e lesivas ao patrimônio público as desapropriações e permutas de imóveis realizadas, bem como os valores das indenizações efetuadas, relacionadas com os Processos nºs. 111.006.189/91, 111.006.192/91, 111.006.172/91, 111.002.156/92 e 111.006.204/91, todos relacionados a Águas Claras. Só não aplicou a multa face ao valor irrisório relativo à 1991/1992. Por determinação do TCDF foi aberta uma Tomada de Contas Especial pela Corregedoria do GDF, Processo nº 250.000.130/2001, que até o momento, passem, não concluiu seu trabalho. As decisões encontram-se à disposição para exame.

O TCDF também apurou, através da decisão 2271/2004, outras irregularidades na desapropriação, conduzida pela COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, de benfeitorias constantes de terras rurais com 504,12 hectares, localizadas na área especial do núcleo rural monjolos e arrendadas à empresa SÓ FRANGO ALIMENTOS LTDA, pela extinta Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, em que foram dados lotes em pagamento, SUB-AVALIADOS. A decisão encontra-se à disposição para exame.

Também foi constatada em 1994, outra irregularidade cometida por Humberto Ludovico, juntamente com outros dois diretores da TERRACAP: autorização de pagamento ilegal de diárias em hotel de Brasília no valor de R\$ 47.595,52. O TCDF, através da decisão 1737/2004, mandou devolver o dinheiro. A decisão encontra-se à disposição para exame.

O Sr. Humberto Ludovico é Diretor Administrativo da CAESB. Em 1999, a CAESB celebrou contrato ilegal e superfaturado com a Agência de Propaganda Giovanni FCB S.A. O TCDF apontou a irregularidade e aplicou multa ao indicado (Decisão 8736/2000). Parte do relatório que integra a decisão encontra-se à disposição para exame.

O TCDF, através da Decisão 2772/2003, apurou que em 2000 a CAESB direcionou uma licitação para ocupação de imóvel de sua propriedade para que fosse vencida pela Clínica de Repouso Planalto, que mantinha pacientes em condições desumanas. Além disso deixou de exigir várias documentações dessa clínica necessárias à habilitação no certame. Na verdade a Clínica nem poderia participar do processo

licitatório. Ressalte-se que a Clínica já vinha ocupando irregularmente o imóvel antes da licitação. O Sr. Humberto Ludovico era um dos diretores da CAESB. A decisão encontra-se à disposição para exame.

O TCDF também apurou que o Sr. Henrique Ludovico procedeu com desídia administrativa, pois demorou 25 meses, de 09.02.99 a 12.03.01, para autorizar a elaboração de um Termo de Ocupação de imóvel da CAESB usado por terceiros, que usufruíram o bem da companhia sem pagar absolutamente nada (Processo 3512/94, pag. 800).

Verifica-se, assim, que o Sr. Humberto Ludovico, como dirigente da TERRACAP, da CODEPLAN e da CAESB, envolveu-se em vários episódios, o que gerou investigações e posteriores condenações, pela Corte de Contas do Distrito Federal, de modo a configurar mácula ao conceito de ilibada reputação ora em exame. Ressalte-se que não se trata de um fato apenas. São vários.

Portanto, sobre este ponto, restou comprovado que o Sr. Humberto Ludovico de Almeida Filho não possui ilibada reputação, de modo a cumprir o disposto no § 1º do art. 20 da Lei nº 3.365/2004.

4) Comprovada experiência profissional:

Não restou dúvidas quanto ao fato de que o sr. Humberto Ludovico de Almeida Filho possui comprovada experiência profissional, destacando-se que esta experiência, segundo o disposto art. 20, § 1º, da Lei nº 3.365/2004, deve ser traduzida para o fato de já ter exercido funções assemelhadas àquelas para as quais teve seu nome indicado.

Diante do exposto, somos pela **REJEIÇÃO** do nome do Sr. Humberto Ludovico de Almeida Filho, para diretor da ADASA/DF, com mandato de cinco anos, por entendermos que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 20, § 1º, da Lei nº 3.365, de 16 de junho de 2004.

Sala das Comissões, em 19 de agosto de 2004.

Deputado
Presidente

Deputado **CHICO FLORESTA**
Relator

Arguição das autoridades indicadas pelo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Mens. Nº 211/2004-GAG, para comporem a diretoria colegiada da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA/DF.

Autoridade indicada: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO Cargo: Diretor

MEMBROS TITULARES	PRESENTE	AUSENTE
Chico Floresta	X	
Elisana Pedrosa	—	
Gim Argello	X	
Peniel Pacheco	—	X
Pedro Passos	—	
Suplentes	Suplentes	Suplentes
Jose Edmar		
Fábio Barcellos	X	
Arlene Sampaio		
Augusto Carvalho		
Odilon Aires	X	
TOTAL	4	1

VOTOS 'SIM'	1
VOTOS 'NÃO'	3
ABSTENÇÃO	0
AUSENCIAS	1

Deputado **CHICO FLORESTA**
Presidente

PARECER Nº 1/2004

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO sobre o **PROCESSO Nº 23/2004**, que "trata da indicação do Sr. Salviano Antônio Guimarães Borges para compor a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA/DF"

Autor da indicação: Governador do Distrito Federal

Relator: Deputado CHICO FLORESTA

I – RELATÓRIO:

Vem a exame desta Comissão o Processo nº 23, que originou-se da Mensagem nº 211/2004-GAG, com a indicação de nomes para compor a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA/DF, dentre os quais do Sr. Salviano Antônio Guimarães Borges, para diretor, com mandato de quatro anos.

Com a Mensagem, foram encaminhados os currículos dos indicados, para fins de verificação do cumprimento dos requisitos exigidos pela legislação.

Os demais nomes indicados são os seguintes: **David José de Matos**, para Diretor Presidente, com mandato de seis anos; **Humberto Ludovico de Almeida Filho**, para diretor, com mandato de cinco anos; e **Vinicius Fuzeira da Sã e Benevides**, também para diretor, com mandato de três anos.

Foram examinados quatro requisitos, dispostos no § 1º do art. 20 da Lei nº 3.365, de 16 de junho de 2004, a saber: (1) formação de nível superior; (2) notório conhecimento em recursos hídricos; (3) reputação ilibada e (4) comprovada experiência profissional.

Dando cumprimento ao disposto nos arts. 239 a 242 do RI, foi realizada audiência pública.

Inicialmente, foi aprovado o requerimento nesta Comissão, para atender o disposto no parágrafo único do art. 85 e no caput do art. 240, mesmo havendo a determinação de realização de audiência pública no art. 227, III, do RI.

Aberta a reunião pelo Presidente, a mesa foi composta pelos membros da Comissão e pelos indicados para os cargos de diretores da ADASA/DF.

A exposição dos indicados obedeceu ao disposto no art. 240, § 2º, do RI, iniciando-se por aquele indicado para um maior mandato, na seguinte ordem:

- 1º - David José de Matos;
- 2º - Humberto Ludovico de Almeida Filho;
- 3º - Salviano Antônio Guimarães Borges;
- 4º - Vinicius Fuzeira da Sã e Benevides

Os convidados tiveram a oportunidade de expor suas opiniões sobre os indicados.

Em seguida, os parlamentares presentes fizeram suas arguições aos indicados, na mesma ordem. A cada parlamentar foi conferido o prazo de três minutos para fazer sua arguição, com igual tempo para que cada indicado pudesse respondê-la. Facultou-se a interpelantes e interpelados irem a réplicas e trélicas pelo mesmo período.

Na qualidade de Presidente, avoqueei a matéria para relatar nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

II – VOTO DO RELATOR:

A exigência de aprovação, pela Câmara Legislativa, dos nomes indicados pelo Governador do DF para ocuparem os cargos de diretores da ADASA/DF encontra-se disposta no art. 20, § 2º, da Lei nº 3.365, de 16 de junho de 2004, que "cria a Agência Reguladora de

Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA/DF dá outras providências".

O Regimento Interno da Câmara Legislativa - RI não possui dispositivo específico que regulamente a arguição dos diretores da ADASA/DF, como ocorre com os cidadãos indicados para ocupar os cargos de Procurador Geral e de membros do Conselho de Governo (art. 63, III, alínea e), de Conselheiro do Tribunal de Contas e de Presidente da instituição financeira oficial do DF (art. 64, II, alínea f).

Portanto, a arguição dos diretores da ADASA/DF submete-se às regras dispostas no art. 227, do RI, que estabelece as normas gerais acerca do pronunciamento da Câmara Legislativa sobre a indicação de autoridades pelo Poder Executivo.

REQUISITOS VERIFICADOS:**1) Formação de Nível Superior:**

O primeiro ponto examinado diz respeito ao requisito referente à **formação superior**, restando evidenciado que o Sr. Salviano Antônio Guimarães preenche esta condição: é Arquiteto.

2) Notório conhecimento em recursos hídricos:

Este ponto, por comportar um certo grau de subjetividade, demandou uma análise mais detida. Todavia, o exame só poderia ser feito mediante a aferição de parâmetros objetivos, considerando que a subjetividade de cada parlamentar poderia suscitar os mais variados pontos de vista. Assim, a Comissão adotou o seguinte procedimento:

analisou o currículo do indicado e aferiu seus conhecimentos a partir de sua exposição e das respostas dadas no decorrer da arguição.

Na primeira parte - **análise curricular** -, chegou às seguintes conclusões:

SALVIANO ANTÔNIO GUIMARÃES BORGES - Para Diretor, com mandato de quatro anos.

É Arquiteto pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília.

Foi Administrador Regional da cidade de Planaltina; Presidente da Câmara Legislativa do DF; Superintendente Regional do IBAMA, além de Professor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UnB.

Detém, portanto, boa experiência nas áreas administrativa, ambiental, legislativa e de magistério.

Não possui, contudo, nenhuma experiência nas áreas de gerenciamento de recursos hídricos, esgotamento sanitário, negociação para resolução de conflitos hídricos e de outras inseridas no espectro de competências reservadas à ADASA.

Portanto, em princípio, não atenderia ao disposto no art. 20, § 1º, da Lei nº 3.365/2004, uma vez que a análise de seu currículo não permite concluir que possua notório conhecimento em recursos hídricos.

A segunda análise deste ponto resultou das exposições do indicado e da **arguição** feita ao longo da audiência.

Da arguição feita, pareceu-nos que o Sr. Salviano Antônio Guimarães Borges, em complementação aos dados constantes de seu currículo, possui os conhecimentos administrativos e técnicos necessários e suficientes para compor a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA/DF.

3) Reputação Ilibada:

Reputação, segundo o vernáculo, é o conceito em que alguém é tido (*Aurélio Buarque de Holanda*). A expressão **reputação ilibada**, por sua vez, é a qualificação de alguém cujo conceito em que é tido não tenha sido maculado. Vale dizer: a ilibada reputação subsiste apenas até quando se tenha a comprovação de mácula, de corrupção, de mácula, de conspurcação a este conceito. Assemelha-se ao conceito de honra, do ponto de vista objetivo.

Restaria, assim, examinar se o Sr. Salviano Antônio Guimarães Borges se encontra envolvido em fatos que venham a macular o conceito de pessoa de reputação ilibada que lhe foi confiado pelo Governador do Distrito Federal.

A forma adotada pela Comissão para a verificação deste requisito limitou-se à averiguação, junto aos tribunais, de eventuais condenações dos indicado nas esferas administrativa, civil e criminal.

Da análise feita, não foi constatado que o Sr. Salviano Antônio Guimarães Borges se encontra envolvido em fatos que maculem a sua reputação, com a ressalva de que haveria a necessidade de se aprofundar as investigações.

Portanto, sobre este ponto, restou comprovado que o Sr. Salviano Antônio Guimarães Borges possui ilibada reputação.

4) Comprovada experiência profissional:

Não restou dúvidas quanto ao fato de que o Sr. Salviano Antônio Guimarães Borges possui **comprovada experiência profissional**, destacando-se que esta experiência, segundo o disposto art. 20, § 1º, da Lei nº 3.365/2004, deve ser traduzida para o fato de já ter exercido funções semelhantes àquelas para as quais teve seu nome indicado.

Diante do exposto, somos pela **APROVAÇÃO** do nome do Senhor **Salviano Antônio Guimarães Borges**, para diretor da ADASA/DF, com mandato de quatro anos, por entendermos que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 20, § 1º, da Lei nº 3.365, de 16 de junho de 2004.

Sala das Comissões, em 19 de agosto de 2004.

Deputado
Presidente

Deputado **CHICO FLORESTA**
Relator

Arguição das autoridades indicadas pelo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Mens. Nº 211/2004-GAG, para comporem a diretoria colegiada da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA/DF.

Autoridade indicada: SALVIANO ANTÔNIO GUIMARÃES BORGES Cargo: Diretor

MEMBROS TITULARES	PRESENTE	AUSENTE
Chico Floresta	X	
Eliana Pedrosa	X	
Gim Argello	X	
Peniel Pacheco	X	
Pedro Passos		
Suplentes	Suplentes	Suplentes
Jose Edmar		
Fábio Barcellos		
Arlete Sampaio		
Augusto Carvalho		
Odilon Aires	X	
TOTAL	5	1

VOTOS "SIM"	5
VOTOS "NÃO"	0
ABSTENÇÃO	0
AUSENCIAS	0

Deputado **CHICO FLORESTA**
Presidente

19 08 04 18h35min

Audiência Pública

44.2

Ronaldo

Romildo

Em função disso, para não constranger ninguém, votando, a favor ou contra, de maneira até leviana, quero me abster da votação me retirando da sessão.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO FLORESTA) - Passa-se à apreciação do parecer.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o parecer; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

O Sr. Secretário procederá à chamada nominal dos Parlamentares, que se encaminharão até a cabine indevassável, onde colocarão a cédula de votação em envelope, depositando-o, em seguida, na urna que se encontra sobre a mesa.

(Procede-se à votação por escrutínio secreto.)

Convido o Deputado Gim Argello a servir como escrutinador. (Pausa.)

(Abertura da urna e contagem dos envelopes.)

Foram encontrados 04 envelopes, número que coincide com o de votantes.

Passa-se à apuração. (Pausa.)

(Procede-se à apuração.)

19 08 04

18h35min

Audiência Pública

44.3

Ronaldo

Romildo

A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 01 votos favorável e 3 votos contrários..

Total de votantes: 04.

Fica rejeitado o parecer.

Isso significa que o Sr. Humberto

19 08 04

18h40min

AUDIÊNCIA PÚBLICA - CDESCTMAT

45.1

PedroM08

FALTA REVISÃO

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO FLORESTA) - Srs. Deputados, no inciso XIV está previsto o voto do vencido. Eu designo o Deputado Gim Argello para proferir o parecer do vencido.

"Parecer do vencido ao Processo nº 23, de 2004, que trata da indicação do Sr. Humberto Ludovico de Almeida Filho para compor a Diretoria colegiada da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA/DF".

Relator: Deputado Gim Argello.

Concedo a palavra ao Relator do vencido, Deputado Gim Argello, para emitir o parecer do vencido.

DEPUTADO GIM ARGELLO (PMDB. Para emitir parecer do vencido. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parecer do vencido ao Processo nº 23, de 2004, que trata da indicação do Sr. Humberto Ludovico de Almeida Filho para compor a Diretoria colegiada da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA/DF".

Sr. Presidente, consubstancio a decisão proferida pela maioria desta Comissão que confirmou três votos contrários ao relatório original e um voto favorável. Confirmou-se,

19 08 04 18h40min AUDIÊNCIA PÚBLICA - CDESC/NAT 45.2

PedroM08

FALTA REVISÃO

então, indicação do Sr. Humberto Ludovico de Almeida Filho para compor a Diretoria da Adasa.

Mesa Diretora

Ato da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 55, DE 2004

Autoriza viagem de Parlamentar à cidade de São Paulo.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o memorando nº. 124/04-GDPP,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem do Deputado PENIEL PACHECO para participar da Sessão Solene que consistirá na entrega do Diploma de Gratidão conferido às autoridades que se destacaram em defesa da Cidade de São Paulo, no período de 26 de agosto do corrente ano, bem como autorizar a concessão de 01 (uma) diária e o fornecimento de passagens aéreas nos trechos Brasília - São Paulo - Brasília.

Art. 2º - Determinar que sejam observados os Atos da Mesa Diretora nºs. 070/00 e 054/01.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 24 de agosto de 2004

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

Deputado GIM ARGELLO
Vice-Presidente

Deputado PAULO TADEU
Primeiro Secretário

Deputada ELIANA PEDROSA
Segunda Secretária

Deputado JORGE CAUHY
Terceiro Secretário

Gabinete da Mesa Diretora

Portaria nº 377, de 24 de agosto de 2004.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 4º, inciso X, da Resolução nº 168/2000 e tendo em vista o que consta no processo nº 001-001035/2004,

RESOLVE:

AUTORIZAR a participação das servidoras ANA MARIA VERAS VILANOVA E SILVA, matrícula 12.527-43, Consultora Técnico-Legislativa/ Assistente Social e CÉLIA REGINA CAL AUAD, matrícula 12.052-64, Consultora Técnico-Legislativa/ Assistente Social, na JORNADA BRASILENSE DE QUALIDADE DE VIDA, em Brasília-DF, nos dias 23 e 24 de setembro de 2004, em período integral, com despesas de inscrição para a Câmara Legislativa e a manutenção de suas remunerações.

Brasília, 24 de agosto de 2004.

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

Secretário-Geral/Presidência

IVO BORGES DE LIMA

Secretário Executivo/Vice-Presidência

GUSTAVO PONCE DE LEON S. LAGO

Secretário Executivo/1ª Secretária

RUITHER JACQUES SANFILIPPO

Secretário Executivo/2ª Secretária

JULIO LUIS URNAU

Secretário Executivo/3ª Secretária

Portaria nº 378, de 24 de agosto de 2004.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 4º, inciso X, da Resolução nº 168/2000 e tendo em vista o que consta no processo nº 001-001033/2004,

RESOLVE:

AUTORIZAR a participação do servidor MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula 13.022-68, Consultor Técnico Legislativo/ Médico, no XIII Curso de Reciclagem em Cardiologia da Sociedade Brasileira de Cardiologia, em Belo Horizonte - MG, no período de 15 a 19 de setembro de 2004, sem despesas para a Câmara Legislativa, exceto a manutenção de sua remuneração.

Brasília, 24 de agosto de 2004.

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

Secretário-Geral/Presidência

IVO BORGES DE LIMA

Secretário Executivo/Vice-Presidência

GUSTAVO PONCE DE LEON S. LAGO

Secretário Executivo/1ª Secretária

RUITHER JACQUES SANFILIPPO

Secretário Executivo/2ª Secretária

JULIO LUIS URNAU

Secretário Executivo/3ª Secretária

PORTARIA Nº 379/2004

O Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelos Atos da Mesa Diretora nº 55/00 e 42/03,

RESOLVE

APROVAR OS SEGUINTE REQUERIMENTOS:

Número do Requerimento	Deputado(a) Autor(a)	Assunto:
1372/2004	Paulo Tadeu	Requer informações, ao Presidente da CAESB, sobre providências no sentido de transferir para outro local a Estação de Tratamento de Esgotos de Sobradinho.
1378/2004	Eliana Pedrosa	Requer informações, à Secretaria de Saúde, sobre dados estatísticos relativo a registros de pessoas que contraíram Leptospirose no Distrito Federal, no período de 2001 a 2004.
1379/2004	Eliana Pedrosa	Requer informações, à Secretaria de Saúde, sobre a indicação dos locais de captura de ratos que continham o Hantavírus.
1380/2004	Eliana Pedrosa	Requer informações, à Secretaria de Saúde, sobre o número de casos registrados de pessoas contaminadas com o Hantavírus.
1381/2004	Eliana Pedrosa	Requer, à Secretaria de Saúde, o encaminhamento de cópia do Boletim Epidemiológico da hantavirose no DF.
1382/2004	Arlene Sampaio	Requer informações, à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, sobre os Planos Diretores Locais das Regiões Administrativas do DF.
1383/2004	Chico Vigilante	Requer informações, à Administração Regional de Brasília, sobre o funcionamento da Gerência da Telebrasilha Velha, criada pela Lei nº 2.876/2002.

Brasília, 24 de agosto de 2004.

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário-Geral/PresidênciaIVO BORGES DE LIMA
Secretário Executivo/Vice-PresidênciaRUITHER JACQUES SANFILIPPO
Secretário Executivo/2ª SecretáriaGUSTAVO PONCE DE LEON S. LAGO
Secretário Executivo/1ª SecretáriaJÚLIO LUIS URNAU
Secretário Executivo/3ª Secretária**PORTARIA nº 380, de 24 de agosto de 2004.**

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, alínea "e", da Resolução nº 168/2000, tendo em vista os arts. 87 a 89 da Lei nº 8.112/1990, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/1991 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/1997, bem como o art. 38 da Resolução nº 202/2003, e o que consta do Processo nº 001-000158/1994,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JORGE LUIZ DA SILVA LIMA, matrícula nº 11.699-19, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Servente, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 06.01.1999 a 05.01.2004, a serem usufruídos em época oportuna.

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário-GeralIVO BORGES DE LIMA
Secretário Executivo/Vice-PresidênciaRUITHER JACQUES SANFILIPPO
Secretário Executivo/Segunda SecretáriaGUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário Executivo/Primeira SecretáriaJÚLIO LUIS URNAU
Secretário Executivo/Terceira Secretária**PORTARIA nº 381, de 24 de agosto de 2004.**

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, alínea "b", da Resolução nº 168/2000, tendo em vista o art. 98 da Lei nº 8.112/1990, aplicada nesta Casa por força da Lei Distrital nº 197/1991 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/1997, bem como o que consta no Processo nº 001-001580/2003,

RESOLVE:

1 - CONCEDER, no período de 16.09.2004 a 08.12.2004, horário especial ao servidor estudante ANDRÉS ALFREDO RODRÍGUEZ IBARRA, matrícula nº 11.436-51, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-Legislativo, categoria Sociólogo, lotado na Seção de Apoio ao Planejamento;

2 - FIXAR o horário especial de trabalho do referido servidor conforme quadro abaixo:

Dia da Semana	Horário de Trabalho
Segunda-feira	Das 10h às 12h e das 13h30 às 19h30
Terça-feira	Das 10h às 12h e das 13h30 às 19h30
Quarta-feira	Das 10h às 12h e das 13h30 às 19h30
Quinta-feira	Dispensado para aula
Sexta-feira	Das 13h30 às 19h30

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário-GeralIVO BORGES DE LIMA
Secretário Executivo/Vice-PresidênciaRUITHER JACQUES SANFILIPPO
Secretário Executivo/Segunda SecretáriaGUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário Executivo/Primeira SecretáriaJÚLIO LUIS URNAU
Secretário Executivo/Terceira Secretária**PORTARIA nº 382, de 24 de agosto de 2004.**

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, alínea "e", da Resolução nº 168/2000, tendo em vista os arts. 87 a 89 da Lei nº 8.112/1990, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/1991 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/1997, bem como o art. 38 da Resolução nº 202/2003,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOÃO BATISTA BRAGA, matrícula nº 11.376-43, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Técnico de Informática/Programação, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 29.07.1998 a 27.07.2003, a serem usufruídos da seguinte forma: 2 (dois) meses no período de 23.08.2004 a 22.10.2004 e 1 (um) mês em época oportuna; restando ainda 2 (dois) meses da licença-prêmio por assiduidade concedida pela Portaria-DRH nº 44, de 18.12.1998, publicada no DCL de 21.12.1998, referente ao período aquisitivo de 30.07.1993 a 28.07.1998, a serem usufruídos em época oportuna (Processo nº 001-000601/1998).

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário-GeralIVO BORGES DE LIMA
Secretário Executivo/Vice-PresidênciaRUITHER JACQUES SANFILIPPO
Secretário Executivo/Segunda SecretáriaGUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário Executivo/Primeira SecretáriaJÚLIO LUIS URNAU
Secretário Executivo/Terceira Secretária**PORTARIA nº 383, de 24 de agosto de 2004.**

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas no inciso X da Resolução nº 168/2000 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00895/2002 e da Portaria nº 374/2002,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a pedido, o retorno da servidora FRANCILAINE MUNHOZ DE MORAES, matrícula nº 11.625-48, ocupante do cargo de Consultora Técnico-Legislativa, categoria Jornalista, às atribuições do seu cargo efetivo, a partir de 02 de agosto de 2004, na Seção de Divulgação, do qual se encontra afastada para participar do Programa de Mestrado em Comunicação da Universidade de Brasília conforme Portaria nº 374/2004.

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário-Geral/PresidênciaIVO BORGES DE LIMA
Secretário Executivo/Vice-PresidênciaRUITHER JACQUES SANFILIPPO
Secretário Executivo/2ª SecretáriaGUSTAVO PONCE DE LEON S. LAGO
Secretário Executivo/1ª SecretáriaJÚLIO LUIS URNAU
Secretário Executivo/3ª Secretária**Portaria nº 384, de 24 de agosto de 2004.**

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 4º, inciso X, da Resolução nº 168/2000 e tendo em vista o que consta no processo nº 001-000653/2004,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a participação dos servidores abaixo relacionados nos cursos oferecidos pela Universidade do Legislativo - Unilegis, no período de maio de 2004 a setembro de 2005, às segundas e quintas-feiras e excepcionalmente às sextas-feiras, conforme cronograma constante do processo nº 001-000653/2004, sem custos para a CLDF exceto a manutenção de suas remunerações:

CURSO	HORARIO	SERVIDOR	MATRICULA
Especialização em Direito Legislativo	18h30 às 22h	Ana Cristina Resende Nogueira	11859-23
		Patricia Silva Gomes	12373-44
		Shelma Regina Silva Cavalcante	12520-57
Especialização em Administração Legislativa	14h às 17h40	Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago	11301-74
		Jair Cunha Cardoso Filho	12603-53

II - DETERMINAR a socialização e aplicação dos conhecimentos adquiridos nos cursos.

Brasília, 24 de agosto de 2004.

Atos Administrativos

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário-Geral/Presidência

IVO BORGES DE LIMA
Secretário Executivo/Vice-Presidente

RUITHER JACQUES SANFILIPPO
Secretário Executivo/2ª Secretária

GUSTAVO PONCE DE LEÓN S. LAGO
Secretário Executivo/1ª Secretária

JULIO LUIS URNAU
Secretário Executivo/3ª Secretária

ATA DA 30ª REUNIÃO DO GABINETE DA MESA DIRETORA DE 2004

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro, às dez horas, na sala de reunião da Presidência, reuniram-se os membros do Gabinete da Mesa Diretora, estando presentes os senhores (a): Arlecio Alexandre Gazal, Secretário-Geral/Presidência; Ivo Borges de Lima, Secretário Executivo/Vice-Presidente; Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago, Secretário-Executivo/Primeira Secretária; Ruither Jacques Sanfilippo, Secretário Executivo/Segunda Secretária e Agenor Medeiros de Souza, Secretário Executivo/Terceira Secretária-Substituto, para deliberar sobre os itens abaixo:

- 1) Processo nº: 177/04 – Verbas indenizatórias. Relator: Secretário Executivo/1ª Secretária. Deliberação: Aprovado. Encaminhar à DOFC para providenciar o ressarcimento.
 - 2) Ofício nº 063/04 – ABEL – Programação do IV Encontro da ABEL em Porto Velho. Relator: Secretário Executivo/1ª Secretária. Deliberação: Aprovado a participação dos Secretários do GMD e de um servidor do Setor de Treinamento/DRH, face o processo de implantação da escola do legislativo no D.F. e a continuidade dos trabalhos realizados em decorrência do 3º encontro. Voto contrário do Secretário-Geral/Presidência com relação a participação do servidor, por entender que a Casa estará representada pelo Secretário Executivo/1ª Secretária, e que tal procedimento está se tornando uma rotina. Sugere também que os expedientes de viagem ou qualquer outro que implique em despesa, receba antes de aprovação a instrução dos órgãos envolvidos da DAF (DOFC e DMP).
 - 3) Memorando nº004/04 – Gab. 13 – Solicitação de restabelecimento de quotas postais e telegráficas. Relator: Secretário Executivo/2ª Secretária. Deliberação: Aprovar o despacho nº 253/04-PG e retornar à Procuradoria-Geral da CLDF para esclarecer sobre as decorrências legais dos atos praticados anteriormente. Voto contrário do Secretário-Geral/Presidência que é favorável ao parecer da executora do contrato, ainda mais que o procedimento sempre foi o relatado pela executora. Entende que não pode haver antecipação de um para outro trimestre. Discorda também de que tal despesa já executada pelos Correios se insere no conceito de pagamento antecipado da despesa, que não se aplica no caso presente.
 - 4) Processo nº 881/04 e 1546/02 – Devolução de valores descontados, Licenças e afastamentos. Relator: Secretário Executivo/1ª Secretária. Deliberação: Aprovar o parecer nº 163/04-PG e encaminhar à DRH para as providências decorrentes.
 - 5) Memo 116/04 – LIDPT – Boicote aos jornais da liderança do PT. Relator: Secretário Executivo/1ª Secretária. Deliberação: Solicitar maior atenção da Coordenadoria de Segurança em relação ao assunto.
 - 6) Minuta de Projeto de Resolução 72004 – Institui o sistema de informações legislativas – LEGIS e dá outras providências. Relator: Secretário Executivo/3ª Secretária. Deliberação: Distribuir cópias aos membros do GMD para discussão na próxima reunião.
 - 7) Minuta de Projeto de Resolução 2004 – Introduz alterações na Resolução nº 34, de 27 de dezembro de 1991, que "Institui a estrutura administrativa da Câmara Legislativa do DF e dá outras providências." Relator: Secretário Executivo/3ª Secretária. Deliberação: Distribuir cópias aos membros do GMD para discussão na próxima reunião.
 - 8) Memo nº 264/04 – FASCAL – Abertura de sindicância contra os atuais membros do conselho de administração do FASCAL. Relator: Secretário-Geral/Presidência. Deliberação: Encaminhar ao Presidente do Conselho do Fascal e distribuir cópias aos membros do GMD.
 - 9) Memo nº 842/04 – DIL/DAC/SACP – Reconstituição de proposições. Relator: Secretário Executivo/3ª Secretária. Deliberação: Distribuir cópias aos membros do GMD para discussão na próxima reunião.
 - 10) Processo nº 925/04 – Participação de servidor em curso. Relator: Secretário Executivo/1ª Secretária. Deliberação: Aprovada e assinada a respectiva Portaria.
 - 11) Processo nº 1643/94 – Incorporação de vantagens. Relator: Secretário-Geral/Presidência. Deliberação: Vistas concedidas ao Secretário Executivo/1ª Secretária.
 - Extra-pauta:
 - 12) Processo nº 1017/04 – Participação de servidores em curso. Relator: Secretário Executivo/1ª Secretária. Deliberação: Aprovada e assinada a respectiva Portaria.
 - 13) Processo nº 1116/02 – Licença para atividade política. Relator: Secretário Executivo/1ª Secretária. Deliberação: Aprovada e assinada a respectiva Portaria.
 - 14) Memorando nº 98/STDRH – Treinamento do sistema SIGGO com instrutor externo. Relator: Secretário Executivo/1ª Secretária. Deliberação: Aprovado, encaminhar à DRH para providências.
 - 15) Concurso público da CLDF. Relator: Secretário Executivo/1ª Secretária. Deliberação: Aprovar o relatório da Comissão Organizadora do Concurso e encaminhar o Ato à apreciação da Mesa Diretora. Voto contrário do Secretário-Geral que ressalta a necessidade de aguardar a inclusão do processo original na pauta de reunião do GMD. O original do processo se encontra em fase de instrução na Procuradoria-Geral da CLDF. Após a instrução formal do processo, o mesmo será colocado na reunião do GMD para deliberação. Entende que o que se colocou em votação não foi o processo original devidamente instruído. O Secretário Executivo/1ª Secretária esclarece que o processo foi incluído na pauta porque assim deliberou o GMD em sua 29ª reunião e que, o original devidamente instruído já deveria estar disponível, ainda mais porque a Procuradoria-Geral já se manifestou nos autos. Contestado pelo Secretário-Geral/Presidência, pois o parecer da Procuradoria-Geral não foi submetido a apreciação dos membros do GMD e o processo original nunca tramitou em reunião do GMD. Voto contrário do Secretário Executivo/3ª Secretária-Substituto tendo em vista ser membro da Comissão Organizadora do Concurso e após o término dos trabalhos preliminares da Comissão ter consultado o Presidente sobre qual o encaminhamento do relatório e minuta sugestiva do Ato da Mesa que adiantaria a tramitação do processo, ficou decidido pelos seus membros que seria à Procuradoria-Geral para parecer. Portanto, não vê como encaminhar alguma coisa a não ser o processo original acompanhado do relatório da Comissão e o respectivo parecer da Procuradoria-Geral da Casa, o qual ainda não conhece.
 - 16) Calendário de compras de material permanente – 2º semestre de 2004. Relator: Secretário Executivo/2ª Secretária. Deliberação: Aprovado.
- Nada mais havendo a tratar, eu, Arlecio Alexandre Gazal, Secretário-Geral/Presidência, lavro a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos Secretários Executivos do Gabinete da Mesa Diretora.

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário-Geral/Presidência

IVO BORGES DE LIMA
Secretário Executivo/Vice-Presidente

RUITHER JACQUES SANFILIPPO
Secretário Executivo/Segunda Secretária

GUSTAVO PONCE DE LEÓN S. LAGO
Secretário Executivo/Primeira Secretária

AGENOR MEDEIROS DE SOUZA
Secretário Executivo/Terceira Secretária-Substituto

ATO DO PRESIDENTE Nº 539, DE 2004.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

- 1 – **NOMEAR GABRIELA FALCÃO RIBEIRO DA SILVA GUEDES** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-07, no gabinete parlamentar do deputado Wilson Lima. (Resolução nº 201/03 – SV).
- 2 – **NOMEAR MARCOS WILSON DOS SANTOS** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no gabinete da Liderança do PT.. (Resolução nº 125/97 – SV).
- 3 – **NOMEAR WALTER JOSÉ FAIAD DE MOURA** para exercer o cargo em comissão de Secretário de Comissão, CL-14, na Comissão de Defesa do Consumidor. (Resolução nº 201/03 – SV).
- 4 – **EXONERAR ANA MARIA STAMILLO ALIMENTI SOUZA PINTO**, matrícula nº 11.500-68, do cargo em comissão de Gerente Coordenador, CL-15, do FASCAL, bem como NOMEA-LA para exercer o Cargo de Natureza Especial, CNE, no gabinete parlamentar do deputado Benício Tavares. (Resolução nº 191/02 e 201/03 – RQ).
- 5 – **EXONERAR DANIEL LOUZADA DA SILVA**, matrícula nº 12.016-68, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CNE, do gabinete parlamentar do deputado Benício Tavares, bem como NOMEA-LA para exercer o cargo em comissão de Gerente Coordenador, CL-15, no FASCAL. (Resolução nº 191/02 e 201/03 – RQ).
- 6 – **EXONERAR ÁLVARO LUIZ VALADARES COELHO**, matrícula nº 14.035-54, do cargo em comissão de Secretário de Comissão, CL-14, da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, bem como NOMEA-LO para exercer o cargo em comissão de Assistente de Comissão, CL-11, na Comissão de Constituição e Justiça. (Resolução nº 201/03 – RQ).
- 7 – **EXONERAR DANIEL LOUZADA DA SILVA**, matrícula nº 16.011-58, do Cargo Especial de Gabinete, CL-04, do gabinete parlamentar do deputado Chico Floresta, bem como NOMEA-LO para exercer o cargo em comissão de Secretário de Comissão, CL-14, na Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo. (Resolução nº 201/03 – RQ).
- 8 – **EXONERAR VINICIO MONTEIRO DE CASTRO MELO**, matrícula nº 15.684-12, do cargo em comissão de Secretário de Comissão, CL-14, da Comissão de Assuntos Sociais, bem como NOMEA-LO para exercer o cargo em comissão de Assistente de Comissão, CL-11, na referida Comissão. (Resolução nº 201/03 – SV).
- 9 – **EXONERAR MARIA SOUZA CARNEIRO**, matrícula nº 15.371-33, do cargo em comissão de Assistente de Comissão, CL-11, da Comissão de Assuntos Sociais, bem como NOMEA-LA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Comissão, CL-14, na Ouvidoria. (Resolução nº 201/03 – SV).
- 10 – **EXONERAR JAIRO JEFFERSON BARBOSA FIGUEIREDO**, matrícula nº 16.064-37, do cargo em comissão de Secretário de Comissão, CL-14, da Comissão de Defesa do Consumidor, bem como NOMEA-LO para exercer o cargo em comissão de Secretário de Comissão, CL-14, na Comissão de Assuntos Sociais. (Resolução nº 201/03 – SV).
- 11 – **EXONERAR ROBERTO ANTUNES DIMATTEU**, matrícula nº 15.702-36, do cargo em comissão de Assistente de Comissão, CL-11, da Comissão de Constituição e Justiça, bem como NOMEA-LO para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Comissão, CL-04, na referida Comissão. (Resolução nº 201/03 – SV).
- 12 – **EXONERAR IVANE CAVALCANTI DE ANDRADE**, matrícula nº 14.879-02, do cargo em comissão de Auxiliar de Comissão, CL-04, da Comissão de Constituição e Justiça, bem como NOMEA-LA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Comissão, CL-04, na Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar. (Resolução nº 201/03 – SV).
- 13 – **EXONERAR PAULO HENRIQUE ABREU DE OLIVEIRA**, matrícula nº 15.942-16, do cargo em comissão de Auxiliar de Comissão, CL-04, da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, bem como NOMEA-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no gabinete parlamentar da deputada Érika Kokay. (Resolução nº 201/03 – SV).
- 14 – **EXONERAR CLÁUDIO ALMEIDA MACIEL**, matrícula nº 15.393-23, do Cargo Especial de Gabinete, CL-05, do gabinete parlamentar da deputada Érika Kokay, bem como NOMEA-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-06, no referido gabinete. (Resolução nº 201/03 – SV).
- 15 – **EXONERAR GERALDO BATISTA DA ROCHA JUNIOR**, matrícula nº 15.576-15, do Cargo Especial de Gabinete, CL-09, do gabinete parlamentar da deputada Érika Kokay, bem como NOMEA-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no referido gabinete. (Resolução nº 201/03 e 204/03 – SV).
- 16 – **EXONERAR ANA MARIA DE SOUZA RANGEL**, matrícula nº 13.607-40, do cargo em comissão de Secretário de Comissão, CL-14, da Ouvidoria, bem como NOMEA-LA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Comissão, CL-04, na Comissão de Educação e Saúde. (Resolução nº 201/03 – RQ).
- 17 – **EXONERAR JANAÍNA DO NASCIMENTO LIMA**, matrícula nº 15.645-22, do cargo em comissão de Auxiliar de Comissão, CL-04, da Comissão de Educação e Saúde. (Resolução nº 201/03 – SV).
- 18 – **EXONERAR PAULO CÉZAR RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 15.188-24, do Cargo Especial de Gabinete, CL-07, do gabinete parlamentar Wilson Lima. (Resolução nº 201/03 – SV).
- 19 – **EXONERAR SAMUEL NUNES DOS SANTOS**, matrícula nº 15.405-42, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, SP-05, do gabinete parlamentar da deputada Érika Kokay. (Resolução nº 204/03 – SV).

Brasília, 24 de agosto de 2004.

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 540, DE 2004.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. DESIGNAR **MARTHA MANSUR MENDES**, matrícula nº 13.691-25, ocupante do Cargo de Natureza Especial, CNE, para responder pelos encargos de Chefe de Gabinete, do Gabinete do Deputado Benício Tavares.

2. DESIGNAR **VALÉRIA DE SOUSA ROCHA PERES**, matrícula nº 15.711-35, ocupante do Cargo Especial de Gabinete, CL-12, para substituir o Chefe de Gabinete, CNE, do Gabinete do Deputado Chico Leite, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Brasília, 24 de agosto de 2004.

Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 541, DE 2004.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - **NOMEAR OSCAR MONTEIRO DE CASTRO MELO** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Benício Tavares. (Resolução n.º 201/03 - SV).

2 - **NOMEAR MARIA LEDA DE LIMA E SILVA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, na Liderança do PMDB. (Resolução n.º 125/97 - SV).

3 - **EXONERAR CILDA EDINÉIA LOPES FONSECA**, matrícula nº 14.766-15, do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, do gabinete parlamentar do deputado Benício Tavares, bem como **NOMEA-LA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no gabinete parlamentar do deputado Wilson Lima. (Resolução n.º 201/03 - SV).

4 - **EXONERAR HELENA FARIAS DE SOUSA**, matrícula nº 15.893-03, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, da Liderança do PMDB, bem como **NOMEA-LA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Benício Tavares. (Resolução n.º 125/97 e 201/03 - SV).

5 - **EXONERAR FRANCISCA CLEIA SOUZA**, matrícula nº 16.101-57, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, SP-03, do gabinete parlamentar do deputado Benício Tavares, bem como **NOMEA-LA** para exercer o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, SP-04, no referido gabinete. (Resolução n.º 204/03 - SV).

6 - **EXONERAR ANNAMARIA DE AZEVEDO STIEF**, matrícula nº 16.044-43, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar do deputado Benício Tavares. (Resolução n.º 201/03 - SV).

Brasília, 24 de agosto de 2004

Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 542, DE 2004.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o item de nº 01, do Ato do Presidente nº 531/04, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de 19 de agosto de 2004, que trata da exoneração de **PAULO CÉZAR RIBEIRO DA SILVA**.

Brasília, 24 de agosto de 2004.

Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente da CLDF

Agenda Cerimonial

AGENDA GERAL DE EVENTOS - 2004

ATUALIZADA EM 25/08/2004

AGOSTO

DIA	EVENTO/AUTORIA	LOCAL/HORÁRIO	REQ. N.º
25	Solenidade de Abertura do Evento: "Segurança com Cidadania", promovido pela Comissão de Segurança	Estacionamento dos Deputados / CLDF 9h30	
26	Seminário sobre Economia Solidária no Distrito Federal - Promoção do Gabinete do Deputado Chico Vigilante	Auditório 9 horas	

26	Sessão Solene de Outorga do Título de Cidadã Honorária de Brasília, post mortem, à Trabalhadora Rural Margarida Maria Alves - Proposta pela Deputada Erika Kokay	Plenário 10 horas	
27	Sessão Solene Comemorativa do Dia do Corretor de Imóveis - Proposta pelo Deputado Gim Argello	Plenário 10 horas	
30	Seminário sobre a Revitalização da W3 - Promoção do Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa	Espaço Cultural Renato Russo - CRS 508, Bl. A, Loja 72 - Sala Marco Antônio Guimarães	
30	Sessão Solene Comemorativa do Dia do Bancário e do Aniversário da Central Única dos Trabalhadores - CUT - Proposta pela Deputada Erika Kokay	Plenário 15 horas	1006/04
30	Sessão Solene de Outorga do Título de Cidadão Honorário de Brasília aos Senhores Edelcídes Lino de Melo e Hélio Pereira Leite - Proposta pelo Deputado Gim Argello	Salão Nobre do Grande Oriente do Brasil - SGAS 914 20 horas	

SETEMBRO

DIA	EVENTO/AUTORIA	LOCAL/HORÁRIO	REQ. N.º
01	Sessão Solene Alusiva ao Dia do Profissional de Educação Física - Proposta pela Deputada Eurides Brito	Plenário 10 horas	
02	Audiência Pública para discutir a situação da Mulher Africana no Brasil - Proposta pela Deputada Erika Kokay	Plenário 10 horas	
02	Comissão Geral para Debater as Ações Contra a Hantavirose no Distrito Federal - Proposta pela Deputada Eurides Brito. Obs.: A realização está condicionada à aprovação do requerimento no Plenário	Plenário 15 horas	
03	Sessão Solene - Dia Nacional do Biólogo e dos 25 Anos de Regulamentação da Profissão - Proposta pelo Deputado Chico Floresta	Plenário 10 horas	1018/04
09	Audiência Pública da Comissão de Educação e Saúde sobre "Classes Transplantadas" - Proposta pelo Deputado Chico Floresta	Auditório 9/12 horas	
09	Sessão Solene Comemorativa do Dia do Administrador - Proposta pelo Deputado Benício Tavares	Plenário 10 horas	896/04
10	Sessão Solene Alusiva ao Dia do Cerrado - Proposta pelos Deputados Membros da Bancada do Partido dos Trabalhadores	Plenário 10 horas	1133/04
10	Audiência Pública sobre os "14 Anos de Vigência do Código de Proteção e Defesa do Consumidor"	Plenário 14 às 18 horas	

10	Sessão Solene de Outorga do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Eduardo Sabo Paes - Iniciativa do Título: Deputado César Lacerda - Da Sessão: Deputado Benício Tavares	Plenário 18 horas	
13	Sessão Solene em Homenagem à Colônia Árabe de Brasília - Proposta pelo Deputado Jorge Cauhy	Plenário 10h30	930/04
13	Sessão Solene de Outorga do Título de Cidadão Honorário de Brasília à Senhora Zoé Gonzaga - Iniciativa do Título: Deputado Roney Nêmer; da Sessão: Deputado Fábio Barcellos	Plenário 15 horas	
14	Audiência Pública da Comissão de Defesa do Consumidor para Discutir a Qualidade do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal e A Fiscalização do Transporte Clandestino - Proposta pela Deputada Erika Kokay	Plenário 10 horas	

14	Sessão Solene de Outorga do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Ruy Henrich Nagel – Proposta pelo Deputado Peniel Pacheco	Plenário 19 horas	
15	Audiência Pública da CDC para Discutir a Exposição de Preços de Produtos Pré-Medidos – Proposta pela Deputada Arlete Sampaio	Plenário 10 horas	
15	Sessão Solene Comemorativa do Aniversário da Rev. Farroupilha – Prop.: Deputado Peniel Pacheco	Plenário 18 horas	960/04

16	Sessão Solene de Outorga do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Marcelo Carvalho de Oliveira – Proposta pelo Deputado Jorge Cauhy	Plenário 19 horas	DL 1076/2004
17	Sessão Solene Alusiva ao Dia Distrital de Prevenção às Doenças Sexualmente Transmissíveis e à Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – Proposta pela Deputada Arlete Sampaio	Plenário 8 horas	
17	Sessão Solene de Outorga do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Desembargador Federal Luciano Tolentino Amaral – Prop.: Deputado Gim Argello	Local a definir 18 horas	
20	Sessão Solene - Dia da Árvore e da Chegada da Primavera – Proposta pelo Deputado Chico Floresta	Plenário 10 horas	
20	Audiência Pública da Comissão de Educação e Saúde para discutir "A Educação Infantil na Rede Pública de Ensino, em Especial As Creches – Prop.: Deputada Erika Kokay	Auditório 14h30/17h30	
20	Sessão Solene Comemorativa do Dia do Agente de Trânsito do Distrito Federal – Proposta pelo Deputado Gim Argello	Plenário 15 horas	
21	Sessão Solene Alusiva ao Dia de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência – Proposta pelos Deputados Paulo Tadeu e Benício Tavares	Plenário 10 horas	877/03
23	Sessão Solene em Homenagem às Integrantes da Seleção Brasileira de Futebol Feminino – Proposta pela Bancada Feminina da CLDF	Plenário 10 horas	

24	Sessão Solene Comemorativa do Dia da Juventude – Proposta pelo Deputado Chico Leite	Local a definir 10 horas	969/04
24	Sessão Solene Alusiva à Semana de Prevenção ao Câncer de Mama – Proposta pela Deputada Arlete Sampaio	Plenário 14 horas	
27	Sessão Solene em Homenagem aos Idosos do Distrito Federal – Proposta pelo Deputado Jorge Cauhy	Plenário 10h30	929/04
27	Sessão Solene Alusiva ao Dia do Rádio – Proposta pela Deputada Eliana Pedrosa	Plenário 15 horas	882/04
28	Sessão Solene em Homenagem ao Clube de Trabalho Pró-Alfabetização – Proposta pela Deputada Arlete Sampaio	Plenário 10 horas	
28	Sessão Solene de Outorga do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Francisco Arnoldo de Assis – Proposta pelo Deputado Peniel Pacheco	Plenário 19 horas	
29	Sessão Solene de Outorga do Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Cecília Juno Malagutti – Iniciativa do Título: Deputado Roney Nêmer; Da Sessão: Deputada Eliana Pedrosa	Plenário 10 horas	
29	Sessão Solene de Outorga do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Jalal Eddin Hilal Muhd Mustafá – Proposta pelo Deputado Paulo Tadeu	SMPW Q. 14, Lote 01 – Próximo ao Aeroporto 19 horas	
30	Sessão Solene Alusiva ao Dia da Secretária – Proposta pelo Deputado Pedro Passos	Plenário 10 horas	

OUTUBRO

DIA	EVENTO/AUTORIA	LOCAL/HORÁRIO	REQ. Nº
1º	Sessão Solene em Homenagem à Terceira Idade – Proposta pelo Deputado Paulo Tadeu	Plenário 10 horas	887/04
1º	Audiência Pública da CDC para Discutir a Situação do Usuário de Planos de Saúde no Distrito Federal – Prop.: Deputada Erika Kokay	Plenário 15 horas	
04	Semana da Educação – Promoção da Comissão de Educação e Saúde	Auditório 8h30/12	
04	Sessão Solene em Homenagem à Allan Kardec – Proposta pelo Deputado Jorge Cauhy	Plenário 10h30	928/04
04	Sessão Solene Alusiva ao Dia do Patrono da Ecologia e dos Animais – São Francisco de Assis – Prop.: Deputado Chico Floresta	Plenário 15 horas	1017/04
05	Homenagem a Professores – Promoção da Comissão de Educação e Saúde	Plenário 9/12 horas	
06	Semana da Educação – Promoção da Comissão de Educação e Saúde	Auditório 9/12 horas	
06	Sessão Solene Comemorativa do Aniversário de Fundação da Igreja Pentecostal Missão da Fé – Proposta pelo Deputado Brunelli	Plenário 10 horas	952/04
07	Sessão Solene Comemorativa do Dia do Professor – Proposta pela Deputada Arlete Sampaio	Plenário 10 horas	
07	Sessão Solene de Outorga do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Antonio Rocha da Silva – Proposta pelo Deputado Jorge Cauhy	Auditório da CNI – SBN 19 horas	
08	Sessão Solene Comemorativa do Aniversário do Gama – Proposta pelo Deputado Brunelli	Local a definir 10 horas	816/03

08	Sessão Solene Comemorativa do Aniversário do Banco do Brasil – Prop.: Deputada Erika Kokay	Plenário 16 horas	999/04
11	Sessão Solene Comemorativa do Dia do Agrônomo – Proposta pelos Deputados Chico Floresta e Gim Argello	Plenário 10 horas	849/03
11	Sessão Solene Comemorativa do Aniversário de Fundação da Igreja Comunidade Evangélica Ministério Shekinah – Proposta pelo Deputado Brunelli	Plenário 15 horas	951/04
13	Simpósio Cultural do Distrito Federal – Proposto pelo Deputado Gim Argello	Auditório 9 às 12 horas	
13	Sessão Solene Alusiva ao Dia da Ciência e Tecnologia – Proposta pelo Deputado Pedro Passos	Plenário 18 horas	
14	Sessão Solene Comemorativa do Aniversário da Casa do Ceará – Proposta pelos Deputados Chico Floresta, Chico Leite e pela Deputada Erika Kokay	Casa do Ceará – SGAN 910, Conjunto F 10 horas	1020/04
14	Simpósio Cultural do Distrito Federal – Proposto pelo Deputado Gim Argello	Auditório 9 às 12 horas	
15	Sessão Solene Comemorativa do Dia do Educador Ambiental – Proposta pelo Deputado Chico Floresta	Plenário 10 horas	850/03
15	Sessão Solene Alusiva à Semana Cultural do Distrito Federal – Proposta pelo Deputado Gim Argello	Plenário 16 horas	
18	Sessão Solene Alusiva ao Dia Mundial da Alimentação – Proposta pela Deputada Arlete Sampaio	Plenário 9 horas	

18	Sessão Solene Comemorativa do Dia do Normalista – Proposta pelo Deputado Chico Leite	Local a definir 15 horas	970/04
19	Seminário "Legislado com o DF: A Participação Popular na Câmara Legislativa do Distrito Federal" – Promoção: Gabinete da Terceira Secretaria	Auditório 9 às 17 horas	
19	Sessão Solene Alusiva à Semana Nacional do Mutirão contra a Fome – Prop.: Deputada Erika Kokay	Plenário 10 horas	
20	Sessão Solene Comemorativa do Dia do Médico e do Odontólogo – Prop.: Deputado Gim Argello	Plenário 10 horas	
21	Sessão Solene Comemorativa do Dia do Judô – Proposta pelo Deputado Gim Argello	Plenário 10 horas	

21	Sessão Solene Alusiva à Semana de Saúde Bucal – Proposta pelo Deputado Peniel Pacheco	Plenário 19 horas	1158/04
22	Sessão Solene Comemorativa do Aniversário de Samambaia – Proposta pelo Deputado Brunelli	Local a definir 10 horas	817/03
22	Sessão Solene de Outorga do Título de Cidadã Honorária de Brasília às Professoras Raquel Gonçalves Ferreira e Maria Célia Madureira Silva – Proposta pela Deputada Erika Kokay	Plenário 15 horas	
22	Sessão Solene em Comemoração aos 10 Anos de Edmilson Andrade do Nascimento como Rei Momo do Distrito Federal – Proposta pela Deputada Eliana Pedrosa	Plenário 18 horas	
25	Sessão Solene Comemorativa do Aniversário da Cidade do Paranoá – Prop.: Deputada Eliana Pedrosa	Local a definir 10 horas	

23	Sessão Solene em Homenagem a Lázaro Luiz Zamenhof por ocasião dos 145 Anos de seu Nascimento – Proposta pela Deputada Arlete Sampaio	Plenário 10 horas	
24	Sessão Solene Comemorativa do Aniversário do Cruzeiro – Proposta pelo Deputado Odilon Aires	Ginásio do Cruzeiro 10 horas	941/04
25	Sessão Solene Alusiva ao Dia Internacional de Combate à Violência contra a Mulher – Proposta pelas Deputadas Arlete Sampaio e Erika Kokay	Plenário 10 horas	1009/04
26	Sessão Solene Comemorativa do Aniversário de Fundação da Igreja Manar da Vida – Proposta pelo Deputado Brunelli	Plenário 10 horas	906/04
26	Sessão Solene Comemorativa do Dia do Síndico – Proposta pelo Deputado Pedro Passos	Plenário 15 horas	987/04

26	Audiência Pública da CDC para Discutir a Instalação de Equipamento Eliminador de Ar na Tubulação do Sistema de Abastecimento de Água – Proposta pela Deputada Erika Kokay	Plenário 10 horas	
28	Sessão Solene Comemorativa do Dia do Servidor Público – Proposta pelo Deputado Chico Floresta	Plenário 10 horas	862/03
29	Sessão Solene Comemorativa do Dia da Reforma Protestante – Proposta pelo Deputado Brunelli	Plenário 10 horas	806/03
29	Sessão Solene Comemorativa do Dia do Comerciante – Proposta pela Deputada Erika Kokay	Plenário 15h30	1007/04

29	Sessão Solene em Homenagem ao IPHAN – Proposta pelo Deputado Chico Floresta	Plenário 10 horas	860/03
29	Seminário da Comissão de Educação e Saúde sobre "Experiências de Sucesso no Combate à Violência no Distrito Federal – Proposto pela Deputada Eurides Brito	Auditório 14h30/17h30	
29	Sessão Solene em Homenagem ao Povo Palestino – Proposta pelo Deputado Paulo Tadeu	Plenário 15 horas	888/04
30	Sessão Solene Comemorativa do Dia Evangélico – Proposta pelo Deputado Brunelli	Plenário 10 horas	809/03

NOVEMBRO

DIA	EVENTO/AUTORIA	LOCAL/HORÁRIO	REQ. Nº
03	Sessão Solene Comemorativa do Dia do Instrutor de Auto Escola – Proposta Deputada Erika Kokay	Plenário 10 horas	1004/04
05	Sessão Solene Alusiva ao Dia da Cultura – Proposta pelo Deputado Chico Floresta	Plenário 10 horas	863/03
08	Audiência Pública da Comissão de Educação e Saúde sobre a Demolição do Centro de Saúde 4 do Gama – Proposta pela Deputada Arlete Sampaio e Deputado Chico Floresta	Auditório 8h30/12	
08	Sessão Solene Alusiva ao Dia do Cabelleiro – Proposta pela Deputada Eliana Pedrosa	Plenário 10 horas	
09	Audiência Pública da CDC para Discutir a Despesa com Velório e Enterro no Distrito Federal – Proposta pela Deputada Erika Kokay	Plenário 10 horas	
11	Audiência Pública da CDC para Discutir as Tarifas Bancárias Cobradas pelas Instituições Financeiras com Agências no DF – Proposta pela Deputada Erika Kokay	Plenário 10 horas	
12	Sessão Solene em Homenagem às Associações de Portadores de Patologias do Distrito Federal – Proposta pela Deputada Arlete Sampaio	Plenário 10 horas	
17	Sessão Solene Alusiva ao Dia da Capoeira – Proposta pela Deputada Erika Kokay	Plenário 10 horas	997/04
18	Sessão Solene Alusiva ao Dia do Músico – Proposta pelo Deputado Pedro Passos	Plenário 10 horas	

19	Sessão Solene Alusiva ao Dia da Consciência Negra – Proposta pelos Deputados Chico Floresta, Gim Argello, Paulo Tadeu e pela Deputada Erika Kokay	Plenário 10 horas	829/03
19	Sessão Solene Comemorativa do Aniversário de Fundação da Igreja do Nazareno – Proposta pelo Deputado Brunelli	Plenário 15 horas	
22	Sessão Solene Alusiva ao Dia Nacional de Combate ao Câncer – Proposta pelo Deputado Pedro Passos	Plenário 10 horas	
22	Sessão Solene em Homenagem ao Movimento HIP HOP do Distrito Federal – Proposta pela Deputada Erika Kokay	Plenário 15 horas	1008/04

DEZEMBRO

DIA	EVENTO/AUTORIA	LOCAL/HORÁRIO	REQ. Nº
1º	Sessão Solene Alusiva ao Dia de Luta contra a AIDS – Proposta pelo Dep. Chico Floresta e pela Dep. Erika Kokay	Plenário 10 horas	859/03
02	Sessão Solene Comemorativa do Aniversário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde – Proposta pela Deputada Erika Kokay	Plenário 10 horas	
03	Sessão Solene em Homenagem aos Peritos Criminais – Prop.: Deputado Paulo Tadeu	Plenário 10 horas	845/03
03	Sessão Solene Comemorativa do Aniversário de Fundação da Igreja Batista Getsêmani – Prop.: Deputado Brunelli	Plenário 15 horas	950/04
03	Sessão Solene Alusiva ao Dia Nacional do Samba – Proposta pela Deputada Eliana Pedrosa	Local a definir 19h30	
06	Sessão Solene Comemorativa do Dia Internacional do Voluntariado – Prop.: Deputado Pedro Passos	Plenário 10 horas	988/04
06	Sessão Solene Comemorativa do Aniversário de Fundação da Igreja Comunidade Cristã Ato – Proposta pelo Deputado Brunelli	Plenário 15 horas	949/04
07	Sessão Solene Comemorativa do Dia da Bíblia – Prop.: Dep. Brunelli	Plenário 10 horas	808/03
08	Sessão Solene Comemorativa do Aniversário de Fundação da Igreja Batista do Avivamento – Proposta pelo Deputado Brunelli	Plenário 10 horas	907/04
08	Sessão Solene Comemorativa dos 48 Anos de Fundação da Cidade do Núcleo Bandeirante – Proposta pelo Deputado Jorge Cauhy	Salão Comunitário 20 horas	

09	Sessão Solene Comemorativa do Aniversário de Fundação da Igreja Batista Nova Canaã – Proposta pelo Deputado Brunelli	Plenário 10 horas	908/04
09	Sessão Solene Alusiva ao Dia do Engenheiro e do Arquiteto – Proposta pelo Deputado Pedro Passos	Plenário 18 horas	
10	Sessão Solene Alusiva ao Dia Internacional dos Direitos Humanos – Proposta pelo Deputado Chico Floresta e pela Deputada Erika Kokay	Plenário 10 horas	851/03
10	Sessão Solene Comemorativa do Aniversário de Fundação do Ministério Internacional Efraim – Proposta pelo Deputado Brunelli	Plenário 15 horas	809/03

13	Sessão Solene Comemorativa do Aniversário de Fundação da Igreja Batista Independente de Ceilândia Sul – Proposta pelo Deputado Brunelli	Plenário 10 horas	948/04
13	Sessão Solene Comemorativa do Aniversário da CEB – Proposta pelo Deputado Paulo Tadeu	Plenário 15 horas	878/03
14	Sessão Solene Comemorativa do Dia da Justiça – Proposta pelo Deputado Chico Leite	Local a definir 10 horas	967/04

Convite

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE ADIAMENTO
CONVITE N.º 005/2004

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal torna público aos interessados que o edital da licitação em epígrafe, Processo n.º 001-01930/2003, que tem por objeto a contratação de serviços de limpeza dos sistemas de distribuição de ar climatizado da CLDF, foi adiado *sine die*. Oportunamente será informada a nova data de abertura. Maiores informações no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, sala A-03, CEP 70 086-900, Brasília -DF (Ed. Sede da CLDF, sala A-03), ou pelo telefone 348-8650 ou fax 348-8651.

Brasília-DF, 24 de agosto de 2004

Denize Castro Flaeschen
Presidente da CPL



Você sabe o que é acidente de trabalho, acidente de trajeto ou doença funcional? Se ainda não sabe ou se quer saber mais sobre o assunto, procure a CIPA. A CIPA informa, orienta e age para que você tenha melhores condições de trabalho.

E-mail: cipa@cl.df.gov.br Ramais: 8962, 8349

VÍDEO CÂMARA apresenta:
Filme "UMA SAÍDA DE MESTRE" – Ação
Com: Mark Wahlberg e Charlize Theron

Dia: 27/08/2004 (sexta-feira)

Horário: 12h10

Local: Auditório da Câmara Legislativa do DF (entrada franca)

Promoção: Setor de Assistência Social/Divisão de Seguridade Social/DRH/1ª Secretaria

Patrocínio: SINDICAL

Informações: 348-8548/348-8549